

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

**RELATÓRIO
E CONTAS
2017**

ÍNDICE

Órgãos Sociais	03
Relatório do Conselho de Administração	04-12
Demonstrações Financeiras	13-18
Anexo às Demonstrações Financeiras	19-97
Relatório de Governo Societário	98-119
Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	120-126

ÓRGÃOS SOCIAIS

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Maria Isabel Toucedo Lage
Secretário	Carla Cristina Curto Coelho

Conselho de Administração

Presidente	"Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.", que nomeou para exercer o cargo em nome próprio
Vogais	António Manuel Marques de Sousa Noronha Sandra Paula Rodrigues de Gouveia Ana Filomena de Vieira Neves Agapito Salvado

Conselho Fiscal

Presidente	Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias
Vogais	João Filipe Gonçalves Pinto José Cardoso Lameiras
Suplente	Isabel Gomes de Novais Paiva

Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.,
representada por
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC

01

RELATÓRIO
DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., em cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2017.

1. Enquadramento da atividade

1.1. Enquadramento macroeconómico

A economia portuguesa evidenciou em 2017 um ritmo de crescimento da atividade superior ao observado nos últimos anos, mantendo, desta forma, a dinâmica de recuperação iniciada em 2013. Com efeito, a atividade económica em Portugal beneficiou de um enquadramento externo favorável, caracterizado pela aceleração da procura externa e pela melhoria generalizada nas condições monetárias e financeiras.

As estimativas mais recentes apontam para um crescimento do PIB próximo de 2,5% em 2017, valor superior ao registado em 2016 (1,5%) e semelhante ao projetado para a média da área do euro. A evolução evidenciada pela economia portuguesa encontra-se assente no maior dinamismo das exportações e do investimento.

As exportações de bens e serviços apresentaram uma elevada dinâmica (crescimento anual bruto de 7,7% em 2017 face a 4,4% em 2016), destacando-se o crescimento das exportações de serviços. Em particular, as exportações de turismo evidenciaram um forte desempenho, registando a mais elevada taxa de crescimento das duas últimas décadas.

Por seu lado, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) apresentou-se como a componente mais dinâmica da procura interna. Com efeito, depois de um ligeiro aumento de 1,6% em 2016, a FBCF terá crescido 8,3% em 2017, impulsionada essencialmente pelo setor habitacional, mas também pela manutenção do forte crescimento da FCBF empresarial (cerca de 7%).

O consumo privado manteve, em 2017, a dinâmica do ano anterior (aumento de 2,2%), refletindo o comportamento do consumo de bens correntes e de serviços, que permitiu anular o efeito de alguma desaceleração do consumo de bens duradouros, nomeadamente de veículos automóveis.

No mercado de trabalho, as projeções apontam para um aumento do nível de emprego (+3,1%), e, conseqüentemente, para uma redução da taxa de desemprego, atingindo cerca de 9% no final de 2017 (11,1% em 2016).

Neste contexto, a economia portuguesa irá manter, em 2017, uma capacidade de financiamento positiva, pese embora o saldo da balança corrente e de capital evidencie uma ligeira redução face ao ano anterior (1,5% do PIB em 2017 face a 1,7% em 2016).

Relativamente à inflação, verificou-se em 2017 um aumento do nível de preços em 1,6% (face a 0,6% em 2016) refletindo a evolução da componente energética (aumento de 4%) e da componente não energética (aumento de 1,4%), esta última decorrente do crescimento significativo dos preços dos serviços em especial relacionados com a atividade do turismo.

Para 2018, as projeções disponíveis apontam para a manutenção das tendências acima indicadas, embora com um crescimento mais moderado do PIB (2,3%), refletindo um menor dinamismo das exportações e do investimento (crescimento esperado de 6,5% e 6%, respetivamente), e uma estabilização do consumo privado (crescimento de 2,1%).

1.2. Enquadramento do mercado segurador em Portugal

O mercado segurador português, após dois anos consecutivos em queda, registou um crescimento de prémios de 6,5% face a 2016, impulsionado pela evolução positiva dos seus dois grandes segmentos de negócio: os ramos Vida (+6,2%), fortemente influenciados pelo comportamento dos produtos financeiros, e os ramos Não Vida (+6,9%), cuja evolução encontra-se intimamente ligada à atividade económica.

Relativamente ao segmento Vida, a vertente associada aos produtos financeiros evidenciou um crescimento próximo de 7%, contrariando a tendência de queda acentuada do volume de produção registada nos dois anos anteriores. Para tal, contribuiu fortemente a evolução dos Planos de Poupança Reforma (PPR), que registaram um crescimento próximo de 30%.

Por outro lado, o segmento Não Vida intensificou o seu crescimento (6,9% em 2017 face a 5,1% em 2016), registando inclusivamente a maior taxa de crescimento anual desde 2004, sendo de destacar o contributo dos ramos Acidentes de Trabalho e Doença.

Em 2018, é expectável a manutenção da trajetória de crescimento da produção associada a produtos financeiros, beneficiando da maior apetência do mercado português por produtos complementares do rendimento na reforma (em face da menor taxa de substituição por parte do sistema público).

Relativamente ao segmento Não Vida, a tendência mantém-se igualmente de crescimento, em linha com a evolução expectável da economia portuguesa, beneficiando do contributo esperado de alguns ramos de maior dinamismo, nomeadamente Saúde e Acidentes Pessoais.

Este segmento de negócio deverá também beneficiar do dinamismo de ramos mais ligados à atividade empresarial (Acidentes de Trabalho, Multiriscos e Responsabilidade Civil), refletindo a evolução esperada para o investimento (crescimento de 6%) e para a taxa de desemprego (redução de 1pp).

2. Atividade da companhia

2.1. Aspetos Gerais

Ao longo dos últimos anos, a atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (doravante “Companhia” ou “CPR”) esteve circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

O crescente processo de globalização das economias vem relançar novos desafios à atividade seguradora, no sentido de encontrar respostas para a crescente necessidade de internacionalização.

Enquadrada neste contexto económico, a CPR iniciou, em 2012, um alargamento do âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às empresas do Grupo.

A CPR tem, assim, como objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida em Portugal bem como no estrangeiro. Para além da gestão do portfolio existente, a empresa tem vindo a aproveitar algumas oportunidades de novo negócio que decorrem em grande medida da sua inclusão no âmbito do Grupo Segurador Fidelidade. Os riscos com exposição catastrófica estão excluídos do seu âmbito de aceitação, salvo os constantes no Tratado de Acidentes Pessoais.

A CPR subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos tratados da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente em Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho, com uma participação de 5%.

A Companhia Portuguesa de Resseguros subscreve os Tratados de Retenção da sucursal da Fidelidade em Espanha, nomeadamente em Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel. No âmbito destes Tratados a responsabilidade máxima assumida situa-se nos 2.000.000 Euros, sendo que as carteiras em apreço são objeto de uma monitorização regular relativamente a estrutura da carteira versus os capitais seguros, assim como o comportamento estatístico e a evolução da sinistralidade.

Tem igualmente em vigor um Tratado de Stop Loss com a Sucursal da Fidelidade em Moçambique para o ramo de Doença. O risco retido pela Companhia é o compreendido entre os limites 140% e 150% de sinistralidade.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excepcional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade aos seus Grandes Clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência a percentagem retida pela Companhia destes Facultativos é residual ou nula, utilizando a retrocessão para repassar o risco.

2.2. Análise Económica

O resultado líquido da CPR situou-se em 445 mil euros, o que representa um aumento de 95 mil euros face ao exercício anterior, decorrente da melhoria da atividade financeira.

	(Milhares de Euros)	
	2017	2016
Resultado Líquido do Exercício	445	350

2.2.1. Resultado Técnico (Não vida)

A conta técnica Não Vida, antes da atividade financeira, apresenta em 2017 um resultado de 183 mil euros. O valor de 2016 encontra-se beneficiado por ajustamentos a provisões anteriormente constituídas.

Resultado Técnico Não Vida

	(Milhares de Euros)	
	2017	2016
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	261	302
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	-9	1.418
Custos e Gastos de Exploração Líquidos	-129	-141
Outras Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro	60	-95
Total	183	1.484

2.2.2. Custos por natureza a imputar

O total de custos por natureza a imputar atingiu 143 mil euros, o que representa um aumento de 16 mil euros face ao período homólogo, justificado pelo aumento de custos registados em FSE e em outros Custos (outras provisões).

Custos por Natureza a Imputar

(Milhares de Euros)

	2017	2016
Custos com Pessoal	32	151
Fornecimentos e Serviços Externos	103	92
Outros	7	-116
Total	143	127

2.2.3. Atividade financeira

A atividade financeira total apresentou proveitos de 372 mil Euros, que corresponde a um acréscimo significativo face ao ano anterior, influenciado pela redução do valor das imparidades registadas em 2017.

Atividade Financeira Total

(Milhares de Euros)

	2017	2016
Rendimentos	310	289
Mais/Menos-Valias	129	16
Imparidades	-66	-1.341
Total	372	-1.036

2.2.4. Evolução das responsabilidades técnicas

No final de 2017, as responsabilidades técnicas de resseguro aceite (provisões dos ramos Não Vida) atingiram um montante de 21,4 milhões de euros, enquanto as provisões técnicas de retrocedido ascenderam a 19,5 milhões de euros.

O montante de provisões líquidas encontra-se evidenciado no quadro abaixo:

Provisões Técnicas Líquidas de Retrocessão

(Milhares de Euros)

	2017	2016
Provisão para Prémios Não Adquiridos	33	2
Provisão para Sinistros Não Vida	1.836	2.141
Provisão para Riscos em Curso	47	107
Total	1.916	2.250

2.2.5. Capital Próprio

O capital próprio atingiu o montante de 11,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 1,1 milhões de Euros face a 2016.

3. Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido individual do exercício de 2017 ascendeu a € 444.652,28.

De acordo com o disposto no Código das Sociedades, o Conselho de Administração vem propor a seguinte aplicação:

(Valores em Euros)

Reserva Legal	44.465,23
Remanescente à disposição da Assembleia Geral	400.187,05
	444.652,28

4. Considerações finais

Ao concluir o presente Relatório, o Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos quantos contribuíram para o desenvolvimento e continuada afirmação da Companhia, salientando particularmente:

- As autoridades de supervisão, em particular a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo especial acompanhamento do setor segurador e intervenção oportuna;
- A Associação Portuguesa de Seguradores, pelo esforço de representação das seguradoras em áreas de interesse comum;
- A Mesa da Assembleia-geral, o Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo interesse, disponibilidade e empenho sempre presentes no acompanhamento e controlo da atividade da companhia;

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.,
que nomeou para exercer o cargo em nome próprio
António Manuel Marques de Sousa Noronha - Presidente
Sandra Paula Rodrigues de Gouveia
Ana Filomena de Vieira Neves Agapito Salvado

Anexo ao Relatório de Gestão a que se Refere o Artigo 448º, Nº4, do Código das Sociedades Comerciais

À data do encerramento do exercício de 2017, encontravam-se na situação prevista no artigo 448º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais:

- Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., titular de 1.500.000 ações representativas de 100% do capital social e dos direitos de voto;

O Conselho de Administração

02

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

	Notas	2017			2016
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	3 e 7	606.797	-	606.797	980.157
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial					
ao justo valor através de ganhos e perdas	4 e 7	12.082	-	12.082	-
Ativos disponíveis para venda	5 e 7	12.859.240	-	12.859.240	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	6 e 7	282.513	-	282.513	162.864
Depósitos junto de empresas cedentes	6 e 7	282.513	-	282.513	162.864
Provisões técnicas de resseguro cedido		19.518.291	-	19.518.291	2.065.631
Provisão para prémios não adquiridos	8	806.923	-	806.923	776.434
Provisão para sinistros	8	18.711.368	-	18.711.368	1.289.197
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	22	130.917	-	130.917	132.441
Outros devedores por operações de seguros e outras operações		309.910	-	309.910	163.430
Contas a receber por outras operações de resseguro	9	-	-	-	163.430
Contas a receber por outras operações	9	309.910	-	309.910	-
Ativos por impostos		253.083	-	253.083	559.313
Ativos por impostos correntes	10	1.334	-	1.334	128.879
Ativos por impostos diferidos	10	251.749	-	251.749	430.434
Acréscimos e diferimentos	11	448	-	448	5.503
TOTAL ATIVO		33.973.281	-	33.973.281	15.715.603

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

	Notas	2017	2016
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas		21.434.743	4.315.187
Provisão para prémios não adquiridos	12	840.365	778.581
Provisão para sinistros		20.547.795	3.430.060
De acidentes de trabalho	12	236.774	99.510
De outros ramos	12	20.311.021	3.330.550
Provisão para riscos em curso	12	46.583	106.546
Outros credores por operações de seguros e outras operações		396.459	540.087
Contas a pagar por outras operações de resseguro	13	394.974	76.105
Contas a pagar por outras operações	13	1.485	463.982
Passivos por impostos		153.630	51.557
Passivos por impostos correntes	10	1.535	1.210
Passivos por impostos diferidos	10	152.095	50.347
Acréscimos e diferimentos	14	58.348	21.128
TOTAL PASSIVO		22.043.180	4.927.959
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	16	7.500.000	7.500.000
Reservas de reavaliação		658.107	(247.150)
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	17	658.107	(250.458)
De diferenças de câmbio	17	-	3.308
Reserva por impostos diferidos	17	(163.427)	40.117
Outras reservas	17	3.490.769	3.240.277
Resultados transitados	17	-	(95.667)
Resultado do exercício	17	444.652	350.067
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		11.930.101	10.787.644
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		33.973.281	15.715.603

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

**Diretor de Contabilidade e
Informação Financeira**

Ana Paula Bailão Rodrigues

Contabilista Certificado

Hugo Daniel Irineu T. Fernandes

Pelo Conselho de Administração

António Manuel Marques Sousa Noronha
Presidente

Ana Filomena de Viana Neves Agapito Salvado
Vogal

Sandra Paula Rodrigues de Gouveia
Vogal

Demonstração de Resultados Separada para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

Conta de Ganhos e Perdas	Notas	2017			2016
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
Prémios adquiridos líquidos de resseguro		261.406	-	261.406	302.100
Prémios brutos emitidos	18	2.825.629	-	2.825.629	2.205.882
Prémios de resseguro cedido	18	(2.526.925)	-	(2.526.925)	(2.012.934)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	12 e 18	(78.263)	-	(78.263)	(155.113)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	8 e 18	40.965	-	40.965	264.265
Custos com sinistros, líquidos de resseguro		(9.301)	-	(9.301)	1.417.534
Montantes pagos		(313.737)	-	(313.737)	(77.098)
Montantes brutos	12, 19 e 20	(1.412.140)	-	(1.412.140)	(426.693)
Parte dos resseguradores	19	1.098.403	-	1.098.403	349.595
Provisão para sinistros (variação)		304.436	-	304.436	1.494.632
Montante bruto	19	(17.117.735)	-	(17.117.735)	797.364
Parte dos resseguradores	8 e 18	17.422.171	-	17.422.171	697.268
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	12	59.964	-	59.964	(95.436)
Custos e gastos de exploração líquidos		(128.598)	-	(128.598)	(140.552)
Custos de aquisição	20	(302.592)	-	(302.592)	(199.468)
Custos de aquisição diferidos (variação)	12	16.479	-	16.479	46.182
Gastos administrativos	20	(135.029)	-	(135.029)	(119.677)
Comissões e participação nos resultados de resseguro	20	292.544	-	292.544	132.411
Rendimentos		146.028	163.575	309.603	288.817
De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	23	146.028	163.113	309.141	288.817
Outros	23	-	462	462	-
Gastos financeiros		(3.367)	(4.105)	(7.472)	(7.274)
De outros	20 e 24	(3.367)	(4.105)	(7.472)	(7.274)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados					
ao justo valor através de ganhos e perdas		30.398	143.724	174.122	7.047
De ativos disponíveis para venda	25	30.398	143.724	174.122	7.047
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados					
ao justo valor através de ganhos e perdas		-	4.972	4.972	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros classificados					
no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	26	-	4.972	4.972	-
Diferenças de câmbio	27	(35.957)	(9.501)	(45.458)	8.805
Perdas de imparidade (líquidas reversão)		(31.824)	(34.228)	(66.052)	(1.340.877)
De ativos disponíveis para venda	28	(31.824)	(34.228)	(66.052)	(1.340.877)
Outros rendimentos/gastos	29	-	17.962	17.962	19.457
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		288.749	282.399	571.148	459.621
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	10	-	(49.606)	(49.606)	(406.258)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	10	-	(76.890)	(76.890)	296.704
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		288.749	155.903	444.652	350.067

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

**Diretor de Contabilidade e
Informação Financeira**

Ana Paula Bailão Rodrigues

Contabilista Certificado

Hugo Daniel Irineu T. Fernandes

Pelo Conselho de Administração

António Manuel Marques Sousa Noronha
Presidente

Ana Filomena de Viana Neves Agapito Salvado
Vogal

Sandra Paula Rodrigues de Gouveia
Vogal

Demonstração de Variações no Capital Próprio nos Exercícios de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	7.500.000	(906.823)	188.544	2.241.301	376.860	-	556.137	9.956.019
Aplicação do resultado	-	-	-	65.180	586.624	(95.667)	(556.137)	-
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	659.673	(148.427)	-	-	-	-	511.246
Desvios atuariais	-	-	-	-	(29.688)	-	-	(29.688)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	350.067	350.067
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.500.000	(247.150)	40.117	2.306.481	933.796	(95.667)	350.067	10.787.644
Aplicação do resultado	-	-	-	35.007	219.393	95.667	(350.067)	-
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	905.257	(203.544)	-	-	-	-	701.713
Desvios atuariais	-	-	-	-	(3.908)	-	-	(3.908)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	444.652	444.652
Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.500.000	658.107	(163.427)	2.341.488	1.149.281	-	444.652	11.930.101

Demonstração do Rendimento Integral para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

	2017	2016
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	444.652	350.067
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variação em valias potenciais de ativos financeiros:		
Valor bruto		
Valorização	1.048.389	(942.494)
Imparidade	20.961	1.603.570
Alienação	(164.093)	(1.403)
Imposto diferido	(203.544)	(148.427)
Itens que não serão reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Desvios atuariais		
Valor bruto	(3.908)	(29.688)
RENDIMENTO / (GASTO) RECONHECIDO DIRETAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO	697.805	481.558
TOTAL DOS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO EXERCÍCIO	1.142.457	831.625

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Nº de Identificação Fiscal: 500 926 980

(Valores em Euros)

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos:		
Prémios recebidos, líquidos de resseguro	298.704	192.948
Sinistros pagos, líquidos de resseguro	(313.737)	(77.098)
Comissões de contratos de seguro líquidas	429	13.356
Pagamentos a fornecedores	(88.407)	(83.686)
Pagamentos a empregados	(34.578)	(34.307)
Outros	38.337	9.415
	(99.252)	20.628
(Aumentos) / diminuições nos ativos operacionais		
Devedores por operações de seguro direto e resseguro	163.430	(125.965)
Devedores por outras operações	(309.910)	1.399
	(146.480)	(124.566)
Aumentos / (diminuições) nos passivos operacionais		
Credores por operações de seguro direto e resseguro	318.869	(214.481)
Credores por outras operações	(462.497)	297.186
Outros passivos	127.870	(152.343)
	(15.758)	(69.638)
Caixa líquida das atividades operacionais antes de impostos	(261.490)	(173.576)
Pagamentos de impostos sobre o rendimento	(49.607)	(406.259)
Caixa líquida das atividades operacionais	(311.097)	(579.835)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos resultantes da venda ou reembolso de:		
Ativos financeiros designados ao justo valor através de ganhos e perdas	4.972	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.984.110	350.813
Empréstimos e contas a receber	-	165.498
Rendimentos de ativos financeiros	178.251	337.502
Outros recebimentos	462	8.804
	3.167.795	862.617
Pagamentos resultantes da aquisição ou originação de:		
Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas	(7.110)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	(3.057.841)	(1.669.867)
Empréstimos e contas a receber	(119.649)	-
Outros	(45.458)	-
	(3.230.058)	(1.669.867)
Caixa líquida das atividades de investimento	(62.263)	(807.250)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Caixa líquida das atividades de financiamento	-	-
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(373.360)	(1.387.085)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	980.157	2.367.242
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	606.797	980.157

03

ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

1. Nota Introdutória

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR” ou “Companhia”), com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro, de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Companhia, no ano de 2017, prosseguiu a sua política de suporte às seguradoras do Grupo Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., traduzindo-se numa crescente aceitação de risco. Simultaneamente, foi dada continuidade à gestão da carteira de run-offs, negócios subscritos anteriormente a 2003 e já findos, contudo com responsabilidades ainda em suspenso. Visando a extinção deste passivo técnico prosseguiu-se junto das cedentes com as negociações, não obstante as alterações de concentração ocorridas no mercado português em 2017, que tendencialmente adiam a análise das propostas de acordos de comutação.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. via Longrun Portugal, SGPS, S.A., a CPR passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd..

As demonstrações financeiras da CPR em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2018. Na data de emissão das demonstrações financeiras estava pendente a aprovação pela Assembleia Geral.

2. Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas de acordo com os princípios estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma nº 10/2016-R, de 15 de setembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e as restantes normas regulamentares emitidas por este organismo.

O normativo consagrado no PCES corresponde em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 237/2008, de 15 de dezembro, exceto no que se refere à aplicação da IFRS 4 - “Contratos de seguros”, relativamente à qual apenas foram adotados os princípios de classificação do tipo de contrato de seguro.

Em 2017, a Companhia adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2017. Essas normas apresentam-se discriminadas na Nota 2.10. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados os pressupostos do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação e da continuidade, tendo sido preparadas com base nos livros e registos contabilísticos.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes a 31 de dezembro de 2017, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras dos exercícios agora apresentadas. Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em Euros. Estas foram preparadas segundo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos disponíveis para venda. Os restantes ativos, nomeadamente os ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos, ou diferenças destes face à realidade, poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizadas estimativas e pressupostos significativos na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas ao longo deste documento.

2.2. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

2.3. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação (trade date) pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados nas rubricas “Gastos de investimentos diretos” e em “Comissões por operações de títulos e investimentos”. Nas restantes situações, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. Quando do reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das seguintes categorias definidas na IAS 39:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação (held-for-trading), que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura; e
- Ativos financeiros classificados no momento do seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados (Fair Value Option). Esta designação encontra-se limitada a situações em que a sua adoção resulte na produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente:
 - Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração (accounting mismatch) que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente;

- Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas, e a informação sobre os mesmos seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.

Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados embutidos, a menos que:

- Os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato;
- Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efetuada.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas".

ii) Investimentos a deter até à maturidade

Nesta categoria são classificados títulos com pagamentos fixos ou determináveis e com data de vencimento definida, que a Companhia tem intenção e capacidade de deter até ao seu vencimento.

Estes ativos financeiros encontram-se registados pelo custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. De acordo com este método, o valor do instrumento financeiro em cada data de balanço corresponde ao seu custo inicial, deduzido de reembolsos de capital efetuados e de perdas por imparidade e ajustado pela amortização, com base no método da taxa efetiva, de qualquer diferença entre o custo inicial e o valor de reembolso.

Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva, que permite calcular o custo amortizado e repartir os juros ao longo do período das operações. A taxa efetiva é aquela que, sendo utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros estimados associados ao instrumento financeiro, permite igualar o seu valor atual ao valor do instrumento financeiro na data do reconhecimento inicial.

iii) Empréstimos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui depósitos junto de empresas cedentes, empréstimos concedidos, depósitos em instituições de crédito e ainda valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em "Outros devedores por operações de seguros e outras operações".

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

iv) Ativos disponíveis para venda

Ativos disponíveis para venda, que inclui:

- Os ativos financeiros não derivados em que existe intenção de manter por tempo indeterminado;
- Os ativos financeiros que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
- Os ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias restantes.

Os instrumentos financeiros, a seguir indicados, são classificados como ativos disponíveis para venda no reconhecimento inicial ou que não se enquadrem nas categorias anteriormente referidas:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com caráter de estabilidade;
- Obrigações e outros instrumentos de dívida aqui classificados no reconhecimento inicial;
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os ativos disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, nas “Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas” ou “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”, respetivamente.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta categoria são determinados com base no método da taxa efetiva, sendo reconhecidos em “Rendimentos”, da demonstração de ganhos e perdas.

Os dividendos de instrumentos de capital classificados nesta categoria são registados como proveitos na rubrica “Rendimentos”, quando é estabelecido o direito da Companhia ao seu recebimento.

Justo valor

Conforme acima referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas” e “Ativos disponíveis para venda” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

O justo valor de ativos financeiros é determinado, com base na cotação de fecho na data de balanço, no caso de instrumentos transacionados em mercados ativos.

Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:

- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
- Cotações indicativas (bid prices) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como market-makers;
- Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

Os restantes instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

v) Desreconhecimento

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

vi) Transferências entre categorias de ativos financeiros

A Companhia segue as regras da IAS 39 e IFRS 7 para a reclassificação de instrumentos financeiros que permitem que uma entidade transfira ativos financeiros ao justo valor através de resultados – negociação para carteiras de ativos financeiros detidos até à maturidade, disponíveis para venda, empréstimos e contas a receber ou para ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que esses ativos financeiros obedeam às características de cada categoria, como segue: (i) se um ativo financeiro, na data da reclassificação, apresentar características de um instrumento de dívida para o qual não exista mercado ativo; ou (ii) quando se verificar algum evento que é incomum e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma rara circunstância.

As transferências de ativos disponíveis para venda para as categorias de empréstimos e contas a receber e ativos financeiros detidos até à maturidade são também permitidas, em determinadas circunstâncias.

À data, a Companhia não adotou esta possibilidade.

b) Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros, incluindo ativos registados ao custo amortizado e ativos disponíveis para venda.

De acordo com a IAS 39, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do devedor;
- Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor da dívida;
- Probabilidade de o devedor entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras;
- Desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro como resultado de dificuldades financeiras do emissor;
- Alterações adversas nas condições do setor.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogéneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os ativos que não são objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, sendo para este efeito classificados em grupos homogéneos com características de risco similares. Os cash-flows futuros são estimados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações em ativos com características similares.

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade são igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”, sendo refletido em balanço como uma dedução ao valor do ativo a que respeita.

Ativos disponíveis para venda

Conforme referido na Nota 2.3. a), os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas em capital próprio, na rubrica “Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros”.

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”.

Para além dos indícios de imparidade acima referidos, são ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital:

i) Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indiquem que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade;

ii) Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Companhia uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos disponíveis para venda, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos resultados desta análise, os eventos seguidamente apresentados são considerados como indicativos de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital:

- Existência de menos-valias potenciais superiores a 50%, face ao respetivo valor de aquisição;
- Situações em que o justo valor do instrumento financeiro se mantenha abaixo do respetivo custo de aquisição ao longo de um período superior a 12 meses.

Adicionalmente, é considerado como alerta de imparidade potencial a existência de menos-valias potenciais superiores a 30%. Para este critério o reconhecimento de imparidade é opcional.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas nas "Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros". Caso posteriormente sejam determinadas menos-valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são refletidas em resultados do exercício.

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida podem ser revertidas por resultados do exercício se num período subsequente o justo valor desse ativo aumentar, estando este aumento objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, a Companhia efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflita de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem, igualmente, ser revertidas.

2.4. Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2016 e 2017 é de 22,5%, sujeito a Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 Euros e inferior a 35.000.000 Euros e de 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

A Companhia é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), de acordo com o artigo 69º do Código do IRC. No âmbito deste regime de tributação é a Longrun Portugal, SGPS, S.A. (Sociedade dominante) que apresenta uma declaração de imposto única na qual são agrupados os resultados das subsidiárias que integram o RETGS. O valor a receber ou a pagar de IRC relativo à Companhia é registado no balanço como um valor a receber ou a pagar à Longrun Portugal, SGPS, S.A.. O imposto correspondente à atividade da Companhia é refletido na demonstração de resultados e/ou em capital próprio, consoante o caso.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos para determinação do lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Companhia correspondem a i) imparidades, ii) provisões temporariamente não aceites fiscalmente e iii) mais e menos-valias potenciais em ativos disponíveis para venda.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.5. Provisões e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

2.6. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores. Os principais benefícios concedidos pela Companhia correspondem a pensões de reforma e sobrevivência.

Plano de benefício definido - Responsabilidades com pensões

Em conformidade com o Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) então vigente para o setor segurador, a Companhia assumiu o compromisso de conceder prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social aos seus empregados admitidos no setor até 22 de junho de 1995, data da publicação do IRCT. O montante dessas prestações variava em função da remuneração do colaborador, da carreira contributiva, do histórico de remunerações com incidência para a Segurança Social e ainda, em caso de invalidez, da antiguidade na atividade seguradora.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 22). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Gastos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Gastos com pessoal”.

Plano de contribuição definida

No âmbito dos novos contratos coletivos de trabalho para a atividade seguradora, divulgados em 15 de janeiro de 2012 e em 29 de janeiro de 2016, todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, abrangidos por estes IRCT, têm direito a um plano individual de reforma (“PIR”), um plano de contribuição definida que substitui o sistema de pensões de reforma previsto nos anteriores IRCT.

Aos trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, não abrangidos pelos IRCT acima referidos para a atividade seguradora, aplica-se o previsto no anterior plano de benefício definido.

As contribuições da Companhia, para o plano de contribuição definida, são efetuadas de acordo com o previsto nos IRCT, sendo registadas como um custo do exercício a que respeitam na rubrica de “Gastos com pessoal”.

2.7. Contratos de seguro

a) Classificação de contratos

O registo das transações associadas aos contratos de resseguro emitidos e aos contratos de resseguro detidos pela Companhia é efetuado de acordo com o normativo da ASF. No âmbito da transição para o novo PCES, foram incorporados neste normativo os princípios de classificação de contratos estabelecidos pela IFRS 4 – “Contratos de seguro”, no âmbito dos quais os contratos sem risco de seguro significativo são considerados contratos de investimento e contabilizados de acordo com os requisitos da IAS 39.

Ao nível de mensuração dos contratos associados a contratos de seguro é tratado por normas específicas emitidas pela ASF.

b) Reconhecimento de proveitos e custos

Os prémios de contratos de resseguro não vida são registados quando devidos, na rubrica “Prémios adquiridos líquidos de resseguro”, da demonstração de ganhos e perdas, sendo reconhecidos como proveito ou custo ao longo dos correspondentes períodos de risco através da movimentação da provisão para prémios não adquiridos.

Os prémios emitidos relativos a resseguro não vida e os custos de aquisição associados são reconhecidos como proveito e custo ao longo dos correspondentes períodos de risco, através da movimentação da provisão para prémios não adquiridos.

c) Provisão para prémios não adquiridos e custos de aquisição diferidos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao valor dos prémios emitidos de contratos de seguro e de resseguro imputáveis a exercícios seguintes, ou seja, a parte correspondente ao período desde a data de encerramento do balanço até ao final do período a que o prémio se refere. É calculada, para cada tratado em vigor, através da aplicação do método Pró-rata temporis aos respetivos prémios brutos emitidos.

As despesas incorridas com a aquisição de contratos de seguro não vida, incluindo comissões de mediação e as restantes despesas imputadas à função de aquisição, são diferidas ao longo do período a que se referem, sendo reconhecidas como uma dedução ao valor das provisões técnicas de contratos de seguros e refletidas na rubrica de provisões para prémios não adquiridos.

De acordo com o previsto pelas normas da ASF, os custos de aquisição diferidos para cada ramo técnico não podem ultrapassar 20% dos respetivos prémios diferidos.

d) Provisão para sinistros

Regista o valor estimado das indemnizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo os sinistros ocorridos e não participados (IBNR), e os custos administrativos a incorrer com a regularização futura dos sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão e dos sinistros IBNR. As provisões para sinistros registadas pela Companhia não são descontadas.

Neste sentido, a provisão para sinistros de resseguro aceite foi calculada de acordo com os valores comunicados pelos ressegurados, acrescidos dos valores de IBNR regulamentar calculado de harmonia com o normativo aplicável. Tendo em conta a natureza dos riscos, nomeadamente em relação ao Ramo Automóvel, a referida provisão inclui, ainda, de acordo com o princípio da prudência, uma verba de IBNR complementar. Este complemento, criado em anos anteriores, tem vindo a ser ajustado em função dos sinistros pagos e à medida que se vão escoando as responsabilidades pendentes.

e) Provisão para riscos em curso

É calculada para todos os seguros não vida e destina-se a fazer face às situações em que os prémios imputáveis a exercícios seguintes relativos aos contratos em vigor à data das demonstrações financeiras não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis aos respetivos ramos técnicos. Esta provisão é calculada com base nos rácios de sinistralidade, de custos de exploração, de cedência e de rendimentos, em conformidade com o definido pela ASF.

f) Provisões técnicas de resseguro cedido

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o resseguro aceite, tendo em atenção as percentagens de cessão, bem como as restantes disposições dos tratados em vigor.

g) Imparidade de saldos devedores relacionados com contratos de seguro e de resseguro

Com referência a cada data de apresentação de demonstrações financeiras a Companhia avalia a existência de indícios de imparidade ao nível dos ativos originados por contratos de seguro e de resseguro, nomeadamente as contas a receber de resseguradores e ressegurados e as provisões técnicas de resseguro cedido.

Caso sejam identificadas perdas por imparidade, o valor de balanço dos respetivos ativos é reduzido por contrapartida da demonstração de ganhos e perdas do exercício, sendo o custo refletido na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)".

2.8. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor e as disponibilidades em instituições de crédito, que não estejam associados a uma natureza de investimento.

2.9. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Companhia. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.3. b). Deste modo, a determinação da imparidade tem em conta as conclusões resultantes da avaliação específica efetuada pela Companhia com base no conhecimento da realidade dos emitentes dos instrumentos financeiros em questão.

A Companhia considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IAS 39.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a IAS 39, a Companhia valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização tal como descrito na Nota 2.3. a). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.6. as responsabilidades da Companhia por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Companhia e dos seus atuários quanto ao comportamento futuro das respetivas variáveis.

Determinação dos passivos por contratos de seguros e de resseguros

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros e de resseguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.7. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros e de resseguros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a Companhia considera que os passivos por contratos de seguros e de resseguros refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pela Companhia.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Companhia com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Companhia sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.10. Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia

2.10.1. Normas Adotadas (Novas ou Revistas)

No decorrer do exercício de 2017 a Companhia adotou na preparação das suas demonstrações financeiras as normas e interpretações emitidas pelo IASB e pelo IFRIC, respetivamente, desde que endossadas pela União Europeia, com aplicação em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017. As alterações com relevância para a Companhia foram as seguintes:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Regulamento da U.E.	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IAS 12 - Impostos sobre o rendimento (Emenda)	19-01-2016	2017/1989	01-01-2017
IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Emenda)	29-01-2016	2017/1990	01-01-2017
IFRS 12 - Divulgação de Interesses em Outras Entidades (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2014-2016)	08-12-2016	2018/182	01-01-2017

2.10.2. Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Irão Entrar em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (endorsed) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Regulamento da U.E.	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 15 - Rêdito de Contratos com Clientes	28-05-2014	2016/1905	01-01-2018
IFRS 15 - Rêdito de Contratos com Clientes (Emenda)	11-09-2015	2016/1905	01-01-2018
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	24-07-2014	2016/2067	01-01-2018
IFRS 16 - Locações	13-01-2016	2017/1986	01-01-2019
IFRS 4 - Contratos de Seguros (Aplicação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros com a IFRS 4)	12-09-2016	2017/1988	01-01-2018
IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2014-2016)	08-12-2016	2018/182	01-01-2018

No sentido de se garantir a consistência no setor segurador entre a aplicação da IFRS 9 – instrumentos financeiros e a nova norma dos contratos de seguros (IFRS17), o IASB emitiu uma emenda à IFRS4 com efeitos a 1 de Janeiro de 2018 que veio permitir às empresas de seguros diferir a aplicação da IFRS 9 para os períodos após 1 de Janeiro de 2021, alinhando assim a data de eficácia da IFRS 9 e da IFRS17.

Os passivos da CPR relacionados com a atividade seguradora são superiores a 90 por cento do total dos seus passivos, considerando-se assim que a atividade da Companhia é predominantemente relacionada com seguros tal como definido nos termos da emenda à IFRS4. Neste enquadramento e tendo em consideração as comunicações da ASF, a Fidelidade cumpre com os requisitos impostos pela referida emenda e opta por diferir a aplicação da IFRS9 para os períodos posteriores a 1 de Janeiro de 2021.

2.10.3. Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (endorsed) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 17 - Contratos de Seguros	18-05-2017	01-01-2021
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração	08-12-2016	01-01-2018
IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamentos do imposto sobre o Rendimento	07-05-2017	01-01-2019
IFRS 2 - Classificação e Mensuração de Transações de Pagamentos baseados em Ações (Emenda)	20-06-2016	01-01-2018
IAS 40 - Transferência de Propriedades de Investimento (Emenda)	08-12-2016	01-01-2018
IFRS 9 - Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa (Emenda)	12-10-2017	01-01-2019
IAS 28 - Investimentos de Longo-prazo em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (Emenda)	12-10-2017	01-01-2019
IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais. Interesse detido previamente numa operação conjunta (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2015-2017)	12-12-2017	01-01-2019
IFRS 11 - Acordos conjuntos. Interesse detido previamente numa operação conjunta (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2015-2017)	12-12-2017	01-01-2019
IAS 12 - Imposto sobre o rendimento relativo a dividendos de instrumentos de capital. (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2015-2017)	12-12-2017	01-01-2019
IAS 23 - Custos de empréstimos elegíveis para capitalização (Melhorias anuais das Normas IFRS Ciclo 2015-2017)	12-12-2017	01-01-2019

3. Caixa e Seus Equivalentes e Depósitos à Ordem

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Depósitos à ordem		
Em moeda nacional	598.241	816.208
Em moeda estrangeira	8.556	163.949
	606.797	980.157

Os depósitos à ordem não são remunerados.

4. Ativos Financeiros Classificados no Reconhecimento Inicial ao Justo Valor por Ganhos e Perdas

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	
	Ao justo valor através de resultados	Total
Outros investimentos		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores		
Obrigações e outros títulos		
De emissores estrangeiros	12.082	12.082
	12.082	12.082

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica “Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas” inclui títulos de rendimento fixo com derivados embutidos nos montantes de 12.082 Euros. Estes títulos encontram-se valorizados pelo seu justo valor determinado com base nos preços indicados pelas respetivas entidades emittentes para a totalidade do instrumento, de acordo com as condições de mercado vigentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia reconheceu ganhos líquidos com a valorização destes investimentos no montante de 4.972 Euros.

5. Ativos Disponíveis para Venda

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017				
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada (Nota 28)	Valor líquido	Reserva de justo valor (Nota 17)	Valor de balanço
Instrumentos de dívida					
De dívida pública					
De emissores nacionais	6.160.396	-	6.160.396	518.733	6.679.129
De emissores estrangeiros	2.721.132	-	2.721.132	(15.731)	2.705.401
De outros emissores					
De emissores estrangeiros	4.260.551	(1.020.606)	3.239.945	137.792	3.377.737
	13.142.079	(1.020.606)	12.121.473	640.794	12.762.267
Instrumentos de capital					
Valorizados ao justo valor					
De emissores nacionais	79.660	-	79.660	13.132	92.792
De emissores estrangeiros	-	-	-	4.181	4.181
	79.660	-	79.660	17.313	96.973
	13.221.739	(1.020.606)	12.201.133	658.107	12.859.240

(Valores em Euros)

	2016					
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Diferenças de câmbio (Notas 17 e 28)	Reserva de justo valor (Nota 17)	Valor de balanço
Instrumentos de dívida						
De dívida pública						
De emissores nacionais	8.417.917	-	8.417.917	-	(417.439)	8.000.478
De outros emissores						
De emissores estrangeiros	4.637.500	(1.340.877)	3.296.623	4.389	193.214	3.494.226
	13.055.417	(1.340.877)	11.714.540	4.389	(224.225)	11.494.704
Instrumentos de capital						
Valorizados ao justo valor						
De emissores nacionais	65.513	-	65.513	-	15.337	80.850
De emissores estrangeiros	108.972	-	108.972	3.308	(41.570)	70.710
	174.485	-	174.485	3.308	(26.233)	151.560
	13.229.902	(1.340.877)	11.889.025	7.697	(250.458)	11.646.264

6. Empréstimos e Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)		
	2017	2016
Depósitos junto de empresas cedentes	282.513	162.864

7. Afetação dos Investimentos e Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a afetação dos investimentos e outros ativos pode ser resumida da seguinte forma:

(Valores em Euros)			
	2017		
	Seguros não vida	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	218.641	388.156	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	12.082	12.082
Ativos disponíveis para venda	5.877.410	6.981.830	12.859.240
Empréstimos concedidos e contas a receber	282.513	-	282.513
	6.378.564	7.382.068	13.760.632

(Valores em Euros)			
	2016		
	Seguros não vida	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	408.121	572.036	980.157
Ativos disponíveis para venda	5.190.376	6.455.888	11.646.264
Empréstimos concedidos e contas a receber	162.864	-	162.864
	5.761.361	7.027.924	12.789.285

8. Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões técnicas de resseguro cedido apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017 Não Vida	2016 Não Vida
Provisão para prémios não adquiridos	806.923	776.434
Provisão para sinistros		
Sinistros declarados	18.247.858	715.105
Sinistros não declarados (IBNR)	463.510	574.092
	18.711.368	1.289.197
	19.518.291	2.065.631

As provisões técnicas de resseguro cedido registadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 refletem a cedência à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., em resseguro facultativo, de parte dos riscos aceites junto das sucursais da Fidelidade em Espanha, França, Macau e Moçambique.

Os movimentos ocorridos nas provisões para prémios não adquiridos de resseguro cedido durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2017		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Seguros não vida			
Provisão para prémios não adquiridos			
Acidentes de trabalho	28.389	(795)	27.594
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	550	2.833	3.383
Incêndio e outros danos	636.121	5.908	642.029
Automóvel	141.776	52.307	194.083
Marítimo, aéreo e transportes	1.973	(1.713)	260
Responsabilidade civil geral	48.037	(17.575)	30.462
	856.846	40.965	897.811

(Continuação)

(Valores em Euros)

	2017		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Custos de aquisição diferidos			
Acidentes de trabalho	(5.678)	161	(5.517)
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	(110)	(567)	(677)
Incêndio e outros danos	(41.701)	1.625	(40.076)
Automóvel	(31.362)	(11.973)	(43.335)
Marítimo, aéreo e transportes	(395)	344	(51)
Responsabilidade civil geral	(1.166)	(66)	(1.232)
	(80.412)	(10.476)	(90.888)
	776.434	30.489	806.923

(Valores em Euros)

	2016		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Seguros não vida			
Provisão para prémios não adquiridos			
Acidentes de trabalho	4.576	23.813	28.389
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	4.095	(3.545)	550
Incêndio e outros danos	513.031	123.090	636.121
Automóvel	35.671	106.105	141.776
Marítimo, aéreo e transportes	70	1.903	1.973
Responsabilidade civil geral	35.138	12.899	48.037
	592.581	264.265	856.846
Custos de aquisição diferidos			
Acidentes de trabalho	-	(5.678)	(5.678)
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	-	(110)	(110)
Incêndio e outros danos	-	(41.701)	(41.701)
Automóvel	-	(31.362)	(31.362)
Marítimo, aéreo e transportes	-	(395)	(395)
Responsabilidade civil geral	-	(1.166)	(1.166)
	-	(80.412)	(80.412)
	592.581	183.853	776.434

Os movimentos ocorridos na provisão para sinistros de resseguro cedido durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2017			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida				
Acidentes de trabalho	936	22.005	(8.437)	14.504
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	7	(6)	-	1
Doença	-	256	-	256
Incêndio e outros danos	1.120.769	17.941.057	(661.170)	18.400.656
Automóvel	41.273	692.965	(564.017)	170.221
Marítimo, aéreo e transportes	5.758	2.193	(7.091)	860
Responsabilidade civil geral	120.454	4.416	-	124.870
	1.289.197	18.662.886	(1.240.715)	18.711.368

(Valores em Euros)

	2016			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida				
Acidentes de trabalho	-	1.242	(306)	936
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	-	223	(216)	7
Incêndio e outros danos	467.491	1.022.146	(368.868)	1.120.769
Automóvel	10.896	243.714	(213.337)	41.273
Marítimo, aéreo e transportes	-	5.758	-	5.758
Responsabilidade civil geral	113.542	6.912	-	120.454
	591.929	1.279.995	(582.727)	1.289.197

9. Outros Devedores por Operações de Seguros e Outras Operações

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Contas a receber por outras operações de resseguro		
Contas correntes de ressegurados	-	163.430
	-	163.430
Contas a receber por outras operações		
Empresas do grupo		
Imposto agregado	309.448	-
Outros	462	-
	309.910	-
	309.910	163.430

O saldo da rubrica "imposto agregado" corresponde ao valor de imposto a receber pela Companhia da Longrun Portugal SGPS, S.A. resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS).

10. Ativos e Passivos por Impostos

Os saldos de ativos e passivos por impostos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram os seguintes:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	1.334	128.879
	1.334	128.879
Passivos por impostos correntes		
Outros		
Segurança social	(578)	(578)
Retenções	(700)	(632)
Outros	(257)	-
	(1.535)	(1.210)
Ativos por impostos diferidos	251.749	430.434
Passivos por impostos diferidos	(152.095)	(50.347)
	99.654	380.087
Total	99.453	507.756

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos referentes a ativos e passivos por impostos correntes sobre o rendimento têm o seguinte detalhe:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	(49.606)	(406.258)
Retenções na fonte	1.334	1.811
Pagamentos por conta	-	127.068
	(48.272)	(277.379)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados” corresponde ao montante da estimativa de IRC acrescido da Derrama Municipal e Estadual e do valor da tributação autónoma.

Em 2017, no âmbito do RETGS, os Pagamentos por Conta foram entregues ao Estado pela Longrun Portugal, SGPS, S.A. (sociedade dominante). Assim, a Companhia tem registado no seu balanço um valor a receber da Longrun Portugal, SGPS, S.A. referente aos Pagamentos por Conta que ascendem a 359.054,16 Euros e um valor a pagar à Longrun Portugal, SGPS, S.A., referente à estimativa de imposto sobre o rendimento no montante de 49.606 Euros.

O movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2017			
	Saldos iniciais	Variação em		Saldos finais
		Capital	Resultados	
Ativo				
Desvalorização de ativos disponíveis para venda	105.956	(101.795)	-	4.161
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	301.698	-	(72.061)	229.637
Benefícios com trabalhadores	22.780	-	(4.829)	17.951
	430.434	(101.795)	(76.890)	251.749
Passivo				
Valorização de ativos disponíveis para venda	(50.347)	(101.748)	-	(152.095)
	(50.347)	(101.748)	-	(152.095)
	380.087	(203.543)	(76.890)	99.654

(Valores em Euros)

	2016			
	Saldos iniciais	Variação em		Saldos finais
		Capital	Resultados	
Ativo				
Desvalorização de ativos disponíveis para venda	241.836	(135.880)	-	105.956
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	27.774	-	273.924	301.698
Benefícios com trabalhadores	-	-	22.780	22.780
	269.610	(135.880)	296.704	430.434
Passivo				
Valorização de ativos disponíveis para venda	(37.800)	(12.547)	-	(50.347)
	(37.800)	(12.547)	-	(50.347)
	231.810	(148.427)	296.704	380.087

Os custos/proveitos com impostos sobre lucros registados em ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Impostos correntes		
Do exercício	46.299	371.624
Derrama municipal e estadual	3.307	34.634
	49.606	406.258
Impostos diferidos	76.890	(296.704)
Total de impostos em resultados	126.496	109.554
Lucro antes de impostos	571.148	459.621
Carga fiscal	22,15%	23,84%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, verificada nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como se segue:

(Valores em Euros)

	2017		2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		571.148		459.621
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	128.508	24,30%	111.701
Diferenças definitivas a deduzir				
Dividendos de instrumentos de capital	(0,20%)	(1.154)	(0,25%)	(1.154)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Outras	0,07%	425	0,00%	-
Benefícios fiscais				
Outros	(0,22%)	(1.283)	(0,22%)	(993)
	22,15%	126.496	23,84%	109.554

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (seis anos relativamente aos exercícios em que sejam apurados prejuízos fiscais), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores.

Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

11. Acréscimos e Diferimentos (Ativo)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Gastos diferidos		
Seguros	448	448
Outros gastos diferidos	-	5.055
	448	5.503

12. Provisões Técnicas

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões técnicas de resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017 Não Vida	2016 Não Vida
Provisão para prémios não adquiridos	840.365	778.581
Provisão para sinistros		
Sinistros declarados		
negócios aceites até 2004	-	52.418
negócios aceites a partir de 2012	18.640.463	834.474
	18.640.463	886.892
Sinistros não declarados (IBNR)	1.907.332	2.543.168
	20.547.795	3.430.060
Provisão para riscos em curso	46.583	106.546
	21.434.743	4.315.187

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para prémios não adquiridos de resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Prémios diferidos	Custos diferidos	Líquido	Prémios diferidos	Custos diferidos	Líquido
Seguros não vida						
Acidentes de trabalho	27.594	(4.303)	23.291	28.390	(3.935)	24.455
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	3.383	(107)	3.276	550	-	550
Incêndio e outros danos	648.236	(50.136)	598.100	636.127	(44.690)	591.437
Automóvel	212.686	(38.936)	173.750	141.785	(28.357)	113.428
Marítimo, aéreo e transportes	260	(52)	208	1.973	(395)	1.578
Responsabilidade civil geral	42.966	(1.226)	41.740	48.037	(904)	47.133
	935.125	(94.760)	840.365	856.862	(78.281)	778.581

O movimento ocorrido nas provisões para prémios não adquiridos de resseguro aceite durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2017		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Provisão para prémios não adquiridos			
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	28.390	(796)	27.594
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	550	2.833	3.383
Incêndio e outros danos	636.127	12.109	648.236
Automóvel	141.785	70.901	212.686
Marítimo, aéreo e transportes	1.973	(1.713)	260
Responsabilidade civil geral	48.037	(5.071)	42.966
	856.862	78.263	935.125

(Continuação)

(Valores em Euros)

	2017		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Custos de aquisição diferidos			
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	(3.935)	(368)	(4.303)
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	-	(107)	(107)
Incêndio e outros danos	(44.690)	(5.446)	(50.136)
Automóvel	(28.357)	(10.579)	(38.936)
Marítimo, aéreo e transportes	(395)	343	(52)
Responsabilidade civil geral	(904)	(322)	(1.226)
	(78.281)	(16.479)	(94.760)
	778.581	61.784	840.365

(Valores em Euros)

	2016		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Provisão para prémios não adquiridos			
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	21.975	6.415	28.390
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	19.516	(18.966)	550
Incêndio e outros danos	524.914	111.213	636.127
Automóvel	75.140	66.645	141.785
Marítimo, aéreo e transportes	68	1.905	1.973
Responsabilidade civil geral	60.136	(12.099)	48.037
	701.749	155.113	856.862
Custos de aquisição diferidos			
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	(911)	(3.024)	(3.935)
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	(843)	843	-
Incêndio e outros danos	(22.489)	(22.201)	(44.690)
Automóvel	(7.125)	(21.232)	(28.357)
Marítimo, aéreo e transportes	(14)	(381)	(395)
Responsabilidade civil geral	(717)	(187)	(904)
	(32.099)	(46.182)	(78.281)
	669.650	108.931	778.581

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para sinistros de resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Declarados	Não declarados	Total	Declarados	Não declarados	Total
Seguros não vida						
Acidentes de trabalho						
Provisão para assistência temporária	145.145	91.629	236.774	29.498	70.012	99.510
	145.145	91.629	236.774	29.498	70.012	99.510
Outros seguros						
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	14.000	6.666	20.666	25.000	9.091	34.091
Doença	-	256	256	-	-	-
Incêndio e outros danos	18.004.508	496.564	18.501.072	573.581	647.598	1.221.179
Automóvel	235.582	1.218.300	1.453.882	144.542	1.695.173	1.839.715
Marítimo, aéreo e transportes	-	860	860	-	5.758	5.758
Responsabilidade civil geral	241.228	93.057	334.285	114.271	115.536	229.807
	18.495.318	1.815.703	20.311.021	857.394	2.473.156	3.330.550
	18.640.463	1.907.332	20.547.795	886.892	2.543.168	3.430.060

O movimento ocorrido nas provisões para sinistros de resseguro aceite durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2017			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida				
Acidentes de trabalho	99.510	145.097	(7.833)	236.774
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	34.091	19.460	(32.885)	20.666
Doença	-	256	-	256
Incêndio e outros danos	1.221.179	17.926.805	(646.912)	18.501.072
Automóvel	1.839.715	331.354	(717.187)	1.453.882
Marítimo, aéreo e transportes	5.758	2.426	(7.324)	860
Responsabilidade civil geral	229.807	104.478	-	334.285
	3.430.060	18.529.876	(1.412.141)	20.547.795

(Valores em Euros)

	2016			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida				
Acidentes de trabalho	97.141	2.825	(456)	99.510
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	59.760	34.305	(59.974)	34.091
Incêndio e outros danos	817.491	544.750	(141.062)	1.221.179
Automóvel	3.121.990	(1.057.077)	(225.198)	1.839.715
Marítimo, aéreo e transportes	-	5.758	-	5.758
Responsabilidade civil geral	131.042	98.768	(3)	229.807
	4.227.424	(370.671)	(426.693)	3.430.060

Os movimentos ocorridos na provisão para riscos em curso de resseguro aceite durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2017		
	Saldo inicial	Dotações no período	Saldo final
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	4.224	(4.224)	-
Incêndio e outros danos	39.204	(13.245)	25.959
Automóvel	63.090	(42.765)	20.325
Marítimo, aéreo e transportes	28	271	299
	106.546	(59.963)	46.583

(Valores em Euros)

	2016		
	Saldo inicial	Dotações no período	Saldo final
Seguros não vida			
Acidentes de trabalho	-	4.224	4.224
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	8.703	(8.703)	-
Incêndio e outros danos	2.407	36.797	39.204
Automóvel	-	63.090	63.090
Marítimo, aéreo e transportes	-	28	28
	11.110	95.436	106.546

13. Outros Credores por Operações de Seguros e Outras Operações

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

(Valores em Euros)		
	2017	2016
Contas a pagar por outras operações de resseguro		
Contas correntes de resseguradores	111.897	43.577
Contas correntes de ressegurados	283.077	32.528
	394.974	76.105
Contas a pagar por outras operações		
Imposto agregado	-	406.258
Fornecedores conta corrente	334	56.975
Fundos de pensões	1.151	749
	1.485	463.982
	396.459	540.087

O saldo da rubrica "Imposto agregado" corresponde ao valor de imposto a pagar pela Companhia à Longrun Portugal, SGPS, S.A. resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS).

14. Acréscimos e Diferimentos (Passivo)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

(Valores em Euros)		
	2017	2016
Acréscimos de gastos		
Auditoria	18.635	6.150
Comissões a pagar	1.800	2.788
Outros	37.913	12.190
	58.348	21.128

15. Outras Provisões

O movimento nestas rubricas durante o exercício 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2016		
	Saldo inicial	Reposições e Anulações (Nota 20)	Saldo final
Outras provisões	123.441	(123.441)	-
	123.441	(123.441)	-

Em 2017 esta rubrica não teve movimentos.

16. Capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. é detido a 100% pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. estando representado por 1.500.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada e está integralmente realizado.

Durante os exercícios de 2017 e de 2016 não ocorreram aumentos de capital.

Os resultados dos exercícios de 2016 e de 2015 foram aplicados conforme indicado:

(Valores em Euros)

	2016	2015
Aplicação do resultado distribuível		
Reserva legal	35.007	65.180
Outras reservas	219.393	586.624
Resultados transitados	95.667	(95.667)
	350.067	556.137

17. Reservas, Resultados Transitados e Resultado do Exercício

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Reservas de reavaliação		
Por ajustamentos no justo valor		
De ativos disponíveis para venda (Nota 5)	658.107	(250.458)
	658.107	(250.458)
De diferenças de câmbio (Nota 5)	-	3.308
	658.107	(247.150)
Reserva por impostos diferidos		
De ativos disponíveis para venda	(147.935)	55.609
De desvios atuariais	(15.492)	(15.492)
	(163.427)	40.117
Reserva de reavaliação, líquida de imposto diferido	494.680	(207.033)
Outras reservas		
Reserva legal	2.341.488	2.306.481
Desvios atuariais	40.379	44.287
Outras reservas	1.108.902	889.509
	3.490.769	3.240.277
Resultados transitados	-	(95.667)
Resultado do exercício	444.652	350.067
	4.430.101	3.287.644

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 10% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até à concorrência do capital. A reserva legal não pode ser distribuída, podendo ser utilizada para aumentar o capital ou para a cobertura de prejuízos acumulados.

As "Reservas de reavaliação" refletem as mais e menos-valias potenciais em ativos disponíveis para venda.

18. Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro

Nos exercícios de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido
Prémios brutos emitidos						
Ramo não vida						
Acidentes de trabalho	171.074	(124.567)	46.507	115.594	(79.645)	35.949
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	43.781	(5.337)	38.444	26.438	8.926	35.364
Doença	6.269	(6.185)	84	-	-	-
Incêndio e outros danos	1.698.147	(1.686.793)	11.354	1.445.709	(1.480.101)	(34.392)
Automóvel	730.127	(600.254)	129.873	430.094	(344.893)	85.201
Marítimo, aéreo e transportes	21.755	(19.051)	2.704	10.522	(10.646)	(124)
Responsabilidade civil geral	154.476	(84.738)	69.738	177.525	(106.575)	70.950
	2.825.629	(2.526.925)	298.704	2.205.882	(2.012.934)	192.948
Varição da provisão para prémios não adquiridos						
Ramo não vida						
Acidentes de trabalho	796	(795)	1	(6.415)	23.813	17.398
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	(2.833)	2.833	-	18.966	(3.545)	15.421
Incêndio e outros danos	(12.109)	5.908	(6.201)	(111.213)	123.090	11.877
Automóvel	(70.901)	52.307	(18.594)	(66.645)	106.105	39.460
Marítimo, aéreo e transportes	1.713	(1.713)	-	(1.905)	1.903	(2)
Responsabilidade civil geral	5.071	(17.575)	(12.504)	12.099	12.899	24.998
	(78.263)	40.965	(37.298)	(155.113)	264.265	109.152
Prémios adquiridos						
Ramo não vida						
Acidentes de trabalho	171.870	(125.362)	46.508	109.179	(55.832)	53.347
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	40.948	(2.504)	38.444	45.404	5.381	50.785
Doença	6.269	(6.185)	84	-	-	-
Incêndio e outros danos	1.686.038	(1.680.885)	5.153	1.334.496	(1.357.011)	(22.515)
Automóvel	659.226	(547.947)	111.279	363.449	(238.788)	124.661
Marítimo, aéreo e transportes	23.468	(20.764)	2.704	8.617	(8.743)	(126)
Responsabilidade civil geral	159.547	(102.313)	57.234	189.624	(93.676)	95.948
	2.747.366	(2.485.960)	261.406	2.050.769	(1.748.669)	302.100

19. Custos com Sinistros, Líquidos de Resseguro

Nos exercícios de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Sinistros pagos	Variação da provisão para sinistros	Total	Sinistros pagos	Variação da provisão para sinistros	Total
Ramo não vida						
Seguro direto e resseguro aceite						
Acidentes de trabalho	7.833	137.264	145.097	456	2.369	2.825
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	32.885	(13.425)	19.460	59.974	(25.669)	34.305
Doença	-	256	256	-	-	-
Incêndio e outros danos	646.911	17.279.892	17.926.803	141.062	403.689	544.751
Automóvel	717.187	(385.832)	331.355	225.198	(1.282.276)	(1.057.078)
Marítimo, aéreo e transportes	7.324	(4.898)	2.426	-	5.758	5.758
Responsabilidade civil geral	-	104.478	104.478	3	98.765	98.768
	1.412.140	17.117.735	18.529.875	426.693	(797.364)	(370.671)
Resseguro cedido						
Acidentes de trabalho	(7.619)	(13.567)	(21.186)	(302)	(936)	(1.238)
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	-	6	6	(216)	(7)	(223)
Doença	-	(256)	(256)	-	-	-
Incêndio e outros danos	(639.876)	(17.279.888)	(17.919.764)	(136.711)	(653.278)	(789.989)
Automóvel	(443.817)	(128.948)	(572.765)	(212.366)	(30.377)	(242.743)
Marítimo, aéreo e transportes	(7.091)	4.898	(2.193)	-	(5.758)	(5.758)
Responsabilidade civil geral	-	(4.416)	(4.416)	-	(6.912)	(6.912)
	(1.098.403)	(17.422.171)	(18.520.574)	(349.595)	(697.268)	(1.046.863)
	313.737	(304.436)	9.301	77.098	(1.494.632)	(1.417.534)

20. Custos de Exploração Líquidos, por Natureza e Função

Nos exercícios de 2017 e 2016, os custos de exploração incorridos pela Companhia apresentam a seguinte composição por natureza:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Custos com pessoal (Nota 21)	32.193	151.464
Fornecimentos e serviços externos		
Publicidade e propaganda	1.378	-
Contencioso e Notariado	166	129
Trabalhos especializados	89.857	81.450
Quotizações	11.400	10.000
Outros	95	81
	102.896	91.660
Outras provisões (Nota 15)	-	(123.441)
Comissões	7.411	7.268
	142.500	126.951

Nos exercícios de 2017 e 2016, a rubrica de comissões apresenta o seguinte detalhe:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Relativos aos ramos não vida	292.544	132.411
	292.544	132.411

Nos exercícios de 2017 e 2016, as rubricas da demonstração de ganhos e perdas onde estes custos se encontram registados apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2017		
	Conta técnica não vida	Conta não técnica	Total
Custos de aquisição			
Comissões de mediação	302.592	-	302.592
	302.592	-	302.592
Gastos administrativos			
Custos imputados	135.029	-	135.029
	135.029	-	135.029
Gastos financeiros (Nota 24)			
Custos imputados	3.367	4.105	7.472
	3.367	4.105	7.472
Custos com sinistros - Montantes pagos			
Custos técnicos	1.412.140	-	1.412.140
	1.412.140	-	1.412.140
Total dos custos de exploração imputados	138.396	4.105	142.501

(Valores em Euros)

	2016		
	Conta técnica não vida	Conta não técnica	Total
Custos de aquisição			
Comissões de mediação	199.468	-	199.468
	199.468	-	199.468
Gastos administrativos			
Custos imputados	119.677	-	119.677
	119.677	-	119.677
Gastos financeiros (Nota 24)			
Custos imputados	2.907	4.367	7.274
	2.907	4.367	7.274
Custos com sinistros - Montantes pagos			
Custos técnicos	426.693	-	426.693
	426.693	-	426.693
Total dos custos de exploração imputados	122.584	4.367	126.951

21. Gastos com Pessoal

Nos exercícios de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Remunerações		
Órgãos sociais	28.000	28.000
Encargos sobre remunerações	5.636	5.636
Benefício pós-emprego (Nota 22)	(2.384)	117.160
Seguros obrigatórios	270	-
Gastos de ação social	671	668
	32.193	151.464

22. Pensões de Reforma e Outros Benefícios de Longo Prazo

Plano de contribuição definido

No âmbito dos novos contratos coletivos de trabalho para a atividade seguradora, divulgados em 15 de janeiro de 2012 e em 29 de janeiro de 2016, todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, abrangidos por estes Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), têm direito a um plano individual de reforma ("PIR"), um plano de contribuição definida que substitui o sistema de pensões de reforma previsto nos anteriores IRCT.

Aos trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, não abrangidos pelos IRCT acima referidos para a atividade seguradora, aplica-se o previsto no anterior plano de benefício definido.

Em conformidade com as regras previstas nos referidos IRCT, o valor capitalizado das entregas para o PIR é resgatável pelo trabalhador, nos termos legais, na data de passagem à reforma por invalidez ou por velhice concedida pela Segurança Social, existindo uma garantia de capital sobre os montantes da transferência inicial e das contribuições efetuadas pela Companhia e pelos próprios beneficiários.

Em caso de morte do trabalhador, o valor capitalizado das entregas reverte para os beneficiários designados pelo trabalhador ou, na falta de designação, para os seus herdeiros legais.

As contribuições da Companhia para o plano individual de reforma foram efetuadas de acordo com o previsto no Anexo V dos mencionados IRCT, correspondendo ao valor que resulta da aplicação ao ordenado base anual do empregado das percentagens indicadas na tabela seguinte:

Ano Civil	Contribuição PIR
2012	1,00%
2013	2,25%
2014	2,50%
2015	2,75%
2016	3,00%
2017 e seguintes	3,25%

A primeira contribuição regular da Companhia para o PIR verificou-se no ano de 2015, dado o único trabalhador no ativo ter sido admitido na atividade seguradora antes de 22 de junho de 1995.

Plano de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo" apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Plano de benefício definido	130.917	132.441
	130.917	132.441

Determinação das responsabilidades com planos de benefício definido

As responsabilidades com pensões de reforma em pagamento, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram determinadas pelo departamento de atuariado vida da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

As hipóteses e bases técnicas utilizadas no cálculo das responsabilidades foram as seguintes:

	2017	2016
Método atuarial	fórmulas de cálculo de rendas vitalícias imediatas	fórmulas de cálculo de rendas vitalícias imediatas
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 7377(-2)	TV 7377(-2)
. Mulheres	TV 8890(-2)	TV 8890(-2)
Tábua de invalidez	na	na
Taxa de desconto	1,80%	1,80%
Taxa de crescimento dos salários	na	na
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pré-reformas	na	na
Tabela de saídas	na	na

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões para os exercícios de 2017 e 2016 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	2017		2016	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de crescimento dos salários	na	0,00%	na	0,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,00%	0,75%	0,00%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados, da CPR de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Responsabilidades por serviços passados		
Reformados	254.073	289.341
Fundos de pensões autónomos	384.990	421.782
Diferencial	130.917	132.441
Nível de financiamento	151,53%	145,77%

Nos termos da Norma Regulamentar nº 5/2007-R, de 27 de abril, da ASF, as empresas de seguros devem assegurar no final de cada exercício:

- a) O financiamento integral do valor atual da responsabilidade com pensões em pagamento, incluindo as prestações de pré-reforma e reforma antecipada até à idade normal de reforma e após esta idade; e
- b) O financiamento de um nível mínimo de 95% do valor atual da responsabilidade por serviços passados de pessoal no ativo, excluindo pré-reformados ou reformados antecipadamente.

O plano de pensões em questão é não contributivo e independente da segurança social, sendo financiado pelo fundo de pensões da Companhia.

Dado que o fundo está atualmente sobrefinanciado, não é previsível que sejam necessárias contribuições no próximo ano.

A maturidade residual das responsabilidades do fundo de pensões da Companhia ultrapassa os 38 anos, e a sua duração ronda os 5,1 anos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de beneficiários era o seguinte:

(Valores em Euros)

	2016	2016
Reformados	5	5
	5	5

O movimento no fundo de pensões durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

Saldos em 31 de dezembro de 2015	466.551
Pensões pagas	(49.448)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	4.678
Saldos em 31 de dezembro de 2016	421.782
Pensões pagas	(49.713)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	12.921
Saldos em 31 de dezembro de 2017	384.990

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. era gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos do fundo de pensões apresentavam a seguinte composição de acordo com as respetivas fontes de valorização:

(Valores em Euros)

	2017		
	Preço de mercado	Outros	Valor da carteira
Caixa e equivalentes de caixa	18.754	-	18.754
Fundos de investimento			
Ações Europeias	62.629	-	62.629
Imóveis	39.666	-	39.666
Obrigações			
De dívida pública	53.709	-	53.709
De outros emissores	201.050	-	201.050
Hedge funds	7.678	-	7.678
	364.732	-	364.732
Outros	1.504	-	1.504
	384.990	-	384.990

(Valores em Euros)

	2016		
	Preço de mercado	Outros	Valor da carteira
Caixa e equivalentes de caixa	40.211	-	40.211
Fundos de investimento			
Ações Europeias	56.904	-	56.904
Imóveis	42.079	-	42.079
Obrigações			
De dívida pública	84.379	-	84.379
De outros emissores	196.902	-	196.902
Tesouraria	990	-	990
	381.253	-	381.253
Outros	318	-	318
	421.782	-	421.782

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a carteira do fundo de pensões continha os seguintes ativos emitidos ou geridos por entidades do Grupo CGD:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	18.754	40.211
Fundos de investimento		
Ações Europeias	62.629	-
Imóveis	15.391	15.221
Obrigações	128.548	127.150
Tesouraria	994	990
	207.562	143.361
	226.316	183.572

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados da Companhia e as respetivas coberturas, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, podem ser demonstrados da seguinte forma:

(Valores em Euros)

	Responsabilidades	Cobertura	Diferencial
Situação em 31 de dezembro de 2015	187.264	466.551	279.287
Juro líquido de benefício definido	3.660	-	(3.660)
Custo do exercício	3.660	-	(3.660)
Variações com impacto em resultados (Nota 21)	117.160	-	(117.160)
Retorno dos ativos do plano, não incluído no rendimento dos juros	-	9.941	9.941
Ganhos e perdas atuariais			
resultantes de alterações nos pressupostos financeiros	465	(5.263)	(5.728)
resultantes de diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	33.900	-	(33.900)
Variações com impacto em capitais próprios	34.365	4.678	(29.687)
Pagamentos efetuados pelo plano			
pensões pagas	(49.448)	(49.448)	-
Situação em 31 de dezembro de 2016	289.341	421.782	132.440
Juro líquido de benefício definido	4.761	-	(4.761)
Custo do exercício	4.761	-	(4.761)
Acréscimos de responsabilidades por pré-reformas	(7.145)	-	7.145
Variações com impacto em resultados (Nota 21)	(2.384)	-	2.384
Retorno dos ativos do plano, não incluído no rendimento dos juros	-	7.145	7.145
Ganhos e perdas atuariais			
resultantes de alterações nos pressupostos financeiros	5.775	5.775	(0)
resultantes de diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	11.053	-	(11.053)
Variações com impacto em capitais próprios	16.828	12.920	(3.908)
Pagamentos efetuados pelo plano			
pensões pagas	(49.712)	(49.712)	-
Situação em 31 de dezembro de 2017	254.073	384.990	130.917

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2017, a sensibilidade das responsabilidades de benefício definido assumidas pela Companhia, face a variações dos pressupostos significativos, corresponde a:

Cenários	2017	A	B	C
Pressupostos Financeiros				
Taxa de Desconto	1,80%	1,55%	2,05%	1,80%
Taxa de Crescimento de Pensões	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%
Pressupostos Demográficos				
Tábua de Mortalidade				
> Mulheres	TV 8890(-2)	TV 8890(-2)	TV 8890(-2)	TV 8890(-2)
> Homens	TV 7377(-2)	TV 7377(-2)	TV 7377(-2)	TV 8890(-2)

(Valores em Euros)

Responsabilidades em 31-12-2017		2017	A	B	C
Cenários					
Reformados	Velhice	129.687	131.266	128.144	150.315
	Invalidez	40.615	41.424	39.831	40.615
Pré-Reformados	Pensão até INR	68.939	69.259	68.622	68.939
	Encargos até INR	14.832	14.900	14.763	14.831
Total		254.073	256.849	251.360	274.700

A preparação da informação incluída no quadro acima teve por base o método de cálculo utilizado para a avaliação de responsabilidades utilizada para efeitos de contabilização.

23. Rendimentos

Nos exercícios de 2017 e 2016, as rubricas de rendimentos de investimentos apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Juros	Dividendos	Total	Juros	Dividendos	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas dos ramos não-vida						
Ativos disponíveis para venda	140.317	5.130	145.447	117.468	5.130	122.598
Empréstimos e contas a receber	581	-	581	2.382	-	2.382
	140.898	5.130	146.028	119.850	5.130	124.980
Investimentos não afetos						
Ativos financeiros classificados no reconhecimento						
inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	462	-	462	-	-	-
Ativos disponíveis para venda	163.113	-	163.113	163.837	-	163.837
	163.575	-	163.575	163.837	-	163.837
	304.473	5.130	309.603	283.687	5.130	288.817

24. Gastos Financeiros

Nos exercícios de 2017 e 2016, as rubricas de gastos financeiros apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Conta técnica não vida	Conta não técnica	Total	Conta técnica não vida	Conta não técnica	Total
Gastos de investimentos						
Custos imputados (Nota 20)	3.367	4.105	7.472	2.907	4.367	7.274
	3.367	4.105	7.472	2.907	4.367	7.274

25. Ganhos Líquidos de Ativos e Passivos Financeiros Não Valorizados ao Justo Valor Através de Ganhos e Perdas

Nos exercícios de 2017 e 2016, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Investimentos afetos às provisões técnicas dos ramos não-vida						
Ativos disponíveis para venda	30.398	-	30.398	-	(232)	(232)
	30.398	-	30.398	-	(232)	(232)
Investimentos não afetos						
Ativos disponíveis para venda	143.724	-	143.724	7.279	-	7.279
	143.724	-	143.724	7.279	-	7.279
	174.122	-	174.122	7.279	(232)	7.047

26. Ganhos Líquidos de Ativos e Passivos Financeiros Valorizados ao Justo Valor Através de Ganhos e Perdas

No exercício de 2017, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Investimentos não afetos			
Ativos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	4.972	-	4.972
	4.972	-	4.972
	4.972	-	4.972

27. Diferenças de câmbio

No exercício de 2017 e 2016, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Investimentos afetos às provisões técnicas dos ramos não vida		
Ativos disponíveis para venda	(1.595)	4.389
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(34.362)	(489)
	(35.957)	3.900
Investimentos não afetos		
Ativos disponíveis para venda	(8.193)	(1.407)
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(1.308)	6.312
	(9.501)	4.905
	(45.458)	8.805

28. Perdas de Imparidade (Líquidas de Reversão)

O movimento nas perdas por imparidade durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2017				Saldos finais
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 5)					
Instrumentos de dívida	1.340.877	47.638	(3.750)	(364.159)	1.020.606
Instrumentos de capital	-	22.164	-	(22.164)	-
	1.340.877	69.802	(3.750)	(386.323)	1.020.606

(Valores em Euros)

	2016		
	Saldos iniciais	Reforços	Saldos finais
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 5)			
Instrumentos de dívida	-	1.340.877	1.340.877
	-	1.340.877	1.340.877

29. Outros Rendimentos / Gastos

Nos exercícios de 2017 e 2016, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Rendimentos e ganhos não correntes		
Outros	4.674	22.531
	4.674	22.531
Rendimentos e ganhos financeiros		
Diferenças de câmbio favoráveis	138.207	67.326
	138.207	67.326
Gastos e perdas não correntes		
Insuficiência estimativa impostos	(1.125)	(878)
Outros	4.381	-
	3.256	(878)
Gastos e perdas financeiras		
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(127.890)	(69.111)
Serviços Bancários	(285)	(411)
	(128.175)	(69.522)
	17.962	19.457

30. Relato por Segmentos

A Companhia opera apenas em Portugal, no segmento “Não vida” do resseguro aceite, incluindo os seguintes ramos: Acidentes e Doença, Incêndio e Outros Danos, Automóvel, Marítimo e Transportes, Responsabilidade Civil e Diversos.

2017

(Valores em Euros)

	Não Vida	Não Afetos	Total
Ganhos e Perdas			
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	261.406	-	261.406
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(9.301)	-	(9.301)
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	59.964	-	59.964
Custos e gastos de exploração líquidos	(128.598)	-	(128.598)
Rendimentos	146.029	163.574	309.603
Gastos financeiros e ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros	(8.926)	135.090	126.164
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	(31.824)	(34.228)	(66.052)
Outros rendimentos/gastos e goodwill negativo	-	17.962	17.962
Imposto sobre o rendimento do exercício	(90.786)	(35.710)	(126.496)
	197.964	246.688	444.652
Ativos			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	586.057	20.740	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	12.082	12.082
Ativos disponíveis para venda	5.877.410	6.981.830	12.859.240
Empréstimos e contas a receber	282.513	-	282.513
Provisões técnicas de resseguro cedido	19.518.291	-	19.518.291
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	130.917	130.917
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	-	309.910	309.910
Ativos por impostos	41.911	213.535	255.446
Acréscimos e diferimentos	448	-	448
	26.306.630	7.669.014	33.975.644
Passivos			
Provisão para prémios não adquiridos	840.365	-	840.365
Provisão para sinistros	20.547.795	-	20.547.795
Provisão para riscos em curso	46.583	-	46.583
Outros credores por operações de seguros e outras operações	394.976	1.483	396.459
Passivos por impostos	83.816	72.177	155.993
Acréscimos e diferimentos	35.036	23.312	58.348
	21.948.571	96.972	22.045.543
Total segmentos			11.485.449
Capital social, reservas, resultados transitados e interesse não controlados			11.485.449

(Valores em Euros)

	Não Vida							Total
	Acidentes Trabalho	Doença	Patrimoniais	Automóvel	Mercadorias Transportadas	Responsabilidade Civil	Diversos	
Ganhos e Perdas								
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	46.508	84	5.154	111.280	2.704	57.234	38.442	261.406
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(123.911)	-	(7.041)	241.411	(233)	(100.062)	(19.465)	(9.301)
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	4.224	-	13.246	42.765	(271)	-	-	59.964
Custos e gastos de exploração líquidos	(5.438)	-	(73.233)	(38.926)	(1.560)	(6.970)	(2.471)	(128.598)
Rendimentos	6.070	-	10.825	124.345	37	4.146	606	146.029
Gastos financeiros e ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros	(741)	-	(2.751)	(5.209)	(2)	(199)	(24)	(8.926)
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	(4.313)	-	(2.136)	(24.444)	(7)	(818)	(106)	(31.824)
Outros rendimentos/gastos e goodwill negativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	(63)	(25.350)	-	-	(52.546)	(12.827)	(90.786)
	(77.601)	21	(81.286)	451.222	668	(99.215)	4.155	197.964
Ativos								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	46.593	7	487.248	41.985	35	9.580	609	586.057
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos disponíveis para venda	268.376	68	5.066.122	436.533	362	99.607	6.342	5.877.410
Empréstimos e contas a receber	132.366	-	-	113.075	-	23.072	14.000	282.513
Provisões técnicas de resseguro cedido	36.579	256	19.002.610	320.970	1.069	154.100	2.707	19.518.291
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos por impostos	22.964	9	5.068	4.244	-	7.675	1.951	41.911
Acréscimos e diferimentos	24	-	280	108	3	25	8	448
	506.902	340	24.561.328	916.915	1.469	294.059	25.617	26.306.630
Passivos								
Provisão para prémios não adquiridos	23.292	-	598.098	173.750	208	41.740	3.277	840.365
Provisão para sinistros	236.774	256	18.501.071	1.453.883	860	334.284	20.667	20.547.795
Provisão para riscos em curso	-	-	25.959	20.325	299	-	-	46.583
Outros credores por operações de seguros e outras operações	36.512	1.939	204.099	138.873	2.293	9.151	2.109	394.976
Passivos por impostos	5.237	2	821	51.895	-	19.184	6.677	83.816
Acréscimos e diferimentos	2.031	-	21.993	8.317	259	1.946	490	35.036
	303.846	2.197	19.352.041	1.847.043	3.919	406.305	33.220	21.948.571

2016

(Valores em Euros)

	Não Vida	Não Afetos	Total
Ganhos e Perdas			
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	302.100	-	302.100
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	1.417.534	-	1.417.534
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	(95.436)	-	(95.436)
Custos e gastos de exploração líquidos	(140.552)	-	(140.552)
Rendimentos	124.980	163.837	288.817
Gastos financeiros e ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros	761	7.817	8.578
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	(812.560)	(528.317)	(1.340.877)
Outros rendimentos/gastos e goodwill negativo	-	19.457	19.457
Imposto sobre o rendimento do exercício	(104.339)	(5.215)	(109.554)
	692.488	(342.421)	350.067
Ativos			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	730.193	249.964	980.157
Ativos disponíveis para venda	5.190.376	6.455.888	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	162.864	-	162.864
Provisões técnicas de resseguro cedido	2.065.631	-	2.065.631
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	132.441	132.441
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	163.430	-	163.430
Ativos por impostos	203.632	355.681	559.313
Acréscimos e diferimentos	448	5.055	5.503
	8.516.574	7.199.029	15.715.603
Passivos			
Provisão para prémios não adquiridos	778.581	-	778.581
Provisão para sinistros	3.430.060	-	3.430.060
Provisão para riscos em curso	106.546	-	106.546
Outros credores por operações de seguros e outras operações	76.106	463.981	540.087
Passivos por impostos	29.898	21.659	51.557
Acréscimos e diferimentos	7.604	13.524	21.128
	4.428.795	499.164	4.927.959
Total segmentos			10.437.577
Capital social, reservas e resultados transitados			10.437.577

(Valores em Euros)

	Não Vida						Total
	Acidentes Trabalho	Patrimoniais	Automóvel	Mercadorias Transportadas	Responsabilidade Civil	Diversos	
Ganhos e Perdas							
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	53.345	(22.512)	125.560	(126)	95.947	49.886	302.100
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(1.586)	245.239	1.299.820	-	(91.857)	(34.082)	1.417.534
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	(4.224)	(36.797)	(63.090)	(28)	-	8.703	(95.436)
Custos e gastos de exploração líquidos	(9.338)	(78.064)	(38.894)	(668)	(11.343)	(2.245)	(140.552)
Rendimentos	2.243	13.057	101.262	-	5.841	2.577	124.980
Gastos financeiros e ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros	(227)	(1.010)	1.835	-	110	53	761
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	(97.748)	(77.440)	(590.098)	-	(34.645)	(12.629)	(812.560)
Outros rendimentos/gastos e goodwill negativo	-	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	-	(102.828)	-	-	(1.511)	(104.339)
	(57.535)	42.473	733.567	(822)	(35.947)	10.752	692.488
Ativos							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	45.953	302.625	329.493	1.204	45.258	5.660	730.193
Ativos disponíveis para venda	242.668	2.188.266	2.382.549	8.703	327.256	40.934	5.190.376
Empréstimos e contas a receber	28.946	-	108.189	-	729	25.000	162.864
Provisões técnicas de resseguro cedido	23.647	1.715.188	151.687	7.337	167.325	447	2.065.631
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	-	-	-	-	-	-
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	4.706	105.974	43.297	344	9.063	46	163.430
Ativos por impostos	23.455	-	165.072	-	9.644	5.461	203.632
Acréscimos e diferimentos	25	266	108	3	41	5	448
	369.400	4.312.319	3.180.395	17.591	559.316	77.553	8.516.574
Passivos							
Provisão para prémios não adquiridos	24.455	591.436	113.428	1.579	47.133	550	778.581
Provisão para sinistros	99.510	1.221.180	1.839.714	5.758	229.807	34.091	3.430.060
Provisão para riscos em curso	4.224	39.204	63.090	28	-	-	106.546
Outros credores por operações de seguros e outras operações	2.545	53.655	15.574	275	4.209	(152)	76.106
Passivos por impostos	-	-	20.052	-	7.265	2.581	29.898
Acréscimos e diferimentos	445	4.401	2.017	37	624	80	7.604
	131.179	1.909.876	2.053.875	7.677	289.038	37.150	4.428.795

A rubrica "Impostos correntes" tem um desdobramento diferente entre o Ativo e o Passivo, quando comparado com as Demonstrações Financeiras, devido ao facto de o processo de distribuição por segmentos originar um desdobramento de saldos diferentes.

31. Entidades Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da Companhia, as empresas subsidiárias e associadas do Grupo Fosun e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e os respetivos órgãos de gestão.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as demonstrações financeiras da Companhia incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão.

2017

(Valores em Euros)

	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (1)	Fidelidade Macau - Companhia de Seguros (2)	Caixa Geral de Depósitos, S.A. (3)	Longrun Portugal, SGPS, S.A. (3)	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	601.024	-	601.024
Empréstimos e contas a receber	238.919	-	-	-	238.919
Provisões técnicas de resseguro cedido	19.518.291	-	-	-	19.518.291
Contas a receber por outras operações	-	-	-	309.448	309.448
Passivo					
Provisão para prémios não adquiridos	834.715	4.811	-	-	839.527
Provisão para sinistros	18.808.736	1.497.104	-	-	20.305.840
Contas a pagar por outras operações de resseguro	343.664	19.552	-	-	363.216
Acréscimos e diferimentos	-	-	1.000	-	1.000
Ganhos e Perdas					
Prémios brutos emitidos	2.818.294	7.334	-	-	2.825.629
Prémios de resseguro cedido	(2.526.925)	-	-	-	(2.526.925)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	(72.055)	(6.208)	-	-	(78.263)
Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação)	40.965	-	-	-	40.965
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	1.463.736	(1.478.887)	-	-	(15.151)
Custos e gastos de exploração líquidos	(28.567)	(253)	-	-	(28.820)
Rendimentos	207	-	-	-	207
Gastos financeiros	-	-	(3.843)	-	(3.843)
Diferenças de câmbio	-	-	(35.571)	-	(35.571)
Outros rendimentos/gastos	4.433	5.758	(42)	-	10.149

2016

(Valores em Euros)

	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (1)	Fidelidade Macau - Companhia de Seguros (2)	Caixa Geral de Depósitos, S.A. (3)	Longrun Portugal, SGPS, S.A. (3)	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	970.027	-	970.027
Empréstimos e contas a receber	119.371	-	-	-	119.371
Provisões técnicas de resseguro cedido	2.065.631	-	-	-	2.065.631
Contas a receber por outras operações de resseguro	162.445	-	-	-	162.445
Passivo					
Provisão para prémios não adquiridos	776.446	-	-	-	776.446
Provisão para sinistros	2.825.261	354.034	-	-	3.179.295
Contas a pagar por outras operações de resseguro	43.577	771	-	-	44.347
Contas a pagar por outras operações	33.619	-	-	406.258	439.877
Acréscimos e diferimentos	-	-	750	-	750
Ganhos e Perdas					
Prémios brutos emitidos	2.242.671	(36.789)	-	-	2.205.882
Prémios de resseguro cedido	(2.012.934)	-	-	-	(2.012.934)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	(856.862)	-	-	-	(856.862)
Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação)	856.847	-	-	-	856.847
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(1.655.694)	(28.854)	-	-	(1.684.548)
Custos e gastos de exploração líquidos	(25.763)	5.504	-	-	(20.259)
Rendimentos	2.114	-	-	-	2.114
Gastos financeiros	-	-	(3.358)	-	(3.358)
Diferenças de câmbio	-	-	5.924	-	5.924
Outros rendimentos/gastos	(4.771)	(278)	(7)	-	(5.056)

As entidades relacionadas dividem-se nas seguintes categorias:

- (1) Empresa mãe;
- (2) Subsidiárias;
- (3) Outras partes relacionadas.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Remuneração dos Órgãos Sociais

A Comissão de remunerações é responsável pela aprovação da remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, de acordo com critérios estabelecidos pelo acionista.

As remunerações e benefícios pagos aos membros dos Órgãos Sociais durante o exercício de 2017 têm a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	Remuneração Fixa	Seguro de Capitalização Recebimento Diferido	Remuneração Variável*	Subs. Alimentação	Encargo Seg. Saúde	Encargo Seg. Vida
Presidente						
António Manuel Marques de Sousa Noronha	-	-	-	-	-	-
Vogais						
Sandra Paula Rodrigues de Gouveia	-	-	-	-	-	-
Ana Filomena de Vieira Neves Agapito Salvado	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal						
Presidente						
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	11.200		-	-	-	-
Vogais						
João Filipe Gonçalves Pinto	8.400		-	-	-	-
José Cardoso Lameiras	8.400		-	-	-	-

Os honorários estimados da Ernst & Young, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas da Companhia, relativo ao exercício de 2017, ascendem a 25.136 Euros, dos quais 19.400 Euros relativos à Revisão Oficial de Contas e 5.736 Euros relativos a outros serviços de garantia de fiabilidade.

Os outros serviços de garantia de fiabilidade incluem essencialmente a certificação do relatório, o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF.

32. Divulgações Relativas a Instrumentos Financeiros

POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentavam o seguinte valor de balanço:

(Valores em Euros)

	2017		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	606.797	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	12.082	-	12.082
Ativos disponíveis para venda	12.859.240	-	12.859.240
Empréstimos e contas a receber	-	282.513	282.513
	12.871.322	889.310	13.760.632
Passivo			
Outros credores	-	394.974	394.974
	-	394.974	394.974

(Valores em Euros)

	2016		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	980.157	980.157
Ativos disponíveis para venda	11.646.264	-	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	-	162.864	162.864
Outros devedores	-	163.430	163.430
	11.646.264	1.306.451	12.952.715
Passivo			
Outros credores	-	76.105	76.105
	-	76.105	76.105

Os montantes considerados nas rubricas de “Outros devedores” e “Outros credores” correspondem essencialmente aos saldos a receber e a pagar a ressegurados.

GANHOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Por contrapartida de			Por contrapartida de		
	resultados	capitais próprios	total	resultados	capitais próprios	total
Rendimentos de instrumentos financeiros						
de ativos financeiros classificados no reconhecimento						
inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	462	-	462	-	-	-
de ativos disponíveis para venda	308.560	-	308.560	286.435	-	286.435
de empréstimos e contas a receber	581	-	581	2.382	-	2.382
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas						
Ativos disponíveis para venda	174.122	905.257	1.079.379	7.047	659.673	666.720
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas						
de ativos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor						
através de ganhos e perdas	4.972	-	4.972	-	-	-
Diferenças de câmbio	(45.458)	-	(45.458)	-	-	-
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)						
de ativos disponíveis para venda	(66.052)	-	(66.052)	(1.340.877)	-	(1.340.877)
	377.187	905.257	1.282.444	(1.045.013)	659.673	(385.340)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os rendimentos e gastos com juros apurados de acordo com o método da taxa efetiva, referentes a ativos e passivos financeiros não registados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Ativo		
Ativos disponíveis para venda	303.430	281.305
Empréstimos concedidos e contas a receber	581	2.382
	304.011	283.687

OUTRAS DIVULGAÇÕES**Justo valor de instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia, pode ser resumida como se segue:

(Valores em Euros)

	2017			
	Metodologia de apuramento do justo valor		Não valorizados ao justo valor	Total
	Nível 1	Nível 2		
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	606.797	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	12.082	-	-	12.082
Ativos disponíveis para venda	12.386.470	472.770	-	12.859.240
Empréstimos e contas a receber	-	-	282.513	282.513
	12.398.552	472.770	889.310	13.760.632
Passivo				
Outros credores	-	-	394.974	394.974
	12.398.552	472.770	494.336	13.365.658

(Valores em Euros)

	2016			
	Metodologia de apuramento do justo valor		Não valorizados ao justo valor	Total
	Nível 1	Nível 2		
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	980.157	980.157
Ativos disponíveis para venda	8.152.038	3.494.226	-	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	-	-	162.864	162.864
Outros devedores	-	-	163.430	163.430
	8.152.038	3.494.226	1.306.451	12.952.715
Passivo				
Outros credores	-	-	76.105	76.105
	8.152.038	3.494.226	1.230.346	12.876.610

Os quadros acima apresentam a classificação de acordo com a hierarquia de justo valor, conforme previsto pela IFRS 13 – “Mensuração pelo Justo Valor”, dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016 que são valorizados ao justo valor, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos a que a Companhia tem acesso. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados com base em preços executáveis (com liquidez imediata) publicados por fontes externas;
- Nível 2 - Instrumentos financeiros cuja valorização tem por base dados observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados tendo por base bids fornecidos por contrapartes externas e técnicas de valorização interna que utilizam exclusivamente dados observáveis de mercado;
- Nível 3 - Todos os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor que não se enquadram nos níveis 1 e 2.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao custo amortizado ou ao custo histórico é razoavelmente aproximado ao seu valor de balanço.

Na formação do justo valor e a sua respetiva classificação à luz da norma IFRS 13 passou-se a considerar que os preços obtidos a partir de fontes executáveis tipo BGN junto de plataformas informais, como a Bloomberg, que já eram os locais de transação relevantes para os investidores institucionais, passaram agora a ser equiparados a preços comparáveis aos mercados das bolsas de valores. Com efeito, a Bloomberg, antecipou, ainda em 2017, o processo de evolução da sua plataforma de Multilateral Trading Facility para estar em conformidade com os requisitos do MiFid II.

Isto implicou um onboarding formal das entidades participantes em que se inclui a Fidelidade, com a credenciação dos traders e a possibilidade de traceability das transações que estão sujeitas a um escrutínio em todo similar às outras infraestruturas de mercado previstas no enquadramento regulatório europeu. Esta alteração ditou a reclassificação de uma componente muito significativa de obrigações anteriormente classificadas como nível 2 para nível 1.

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos.

Esta Política, que é revista anualmente, sem prejuízo de quaisquer outras revisões que devam ser realizadas à luz do desenvolvimento do quadro legal, tendências do mercado de ativos ou mudanças nas diretrizes de investimento da empresa e/ou perfil de risco, define:

- as principais diretrizes da gestão de investimentos e como a Companhia avalia, aprova, implementa, controla e monitoriza suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;
- as atividades relacionadas ao processo de investimento da Companhia, que vão da Strategic Asset Allocation (SAA) à Tactical Asset Allocation (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controlo e reporting;
- as funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.

Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

A composição de um adequado portfólio de ativos é, em qualquer momento, o resultado de um processo de investimento bem estruturado, disciplinado e transparente, integrando as seguintes componentes:

- uma estratégia de investimento destinada a criar valor, enquadrada, no entanto, no perfil do negócio subscrito pela Companhia e no seu apetite ao risco;
- uma política de investimento refletindo essa estratégia, implementada por gestores de investimentos com o conhecimento e recursos adequados;
- um controle contínuo e independente da atividade de investimento;
- adequados procedimentos de reporting;

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos da Companhia é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- **Definir** – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);

- **Investir** – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- **Monitorizar** – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- **Gerir** – Revisão das estratégias, políticas, benchmarks e limites de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- **Controlar** – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

No quadro do desenvolvimento das atividades de investimento da Companhia são ainda determinantes:

1. A definição do objetivo da carteira

O objetivo principal da gestão da carteira de investimentos da Companhia é otimizar o seu retorno de uma forma sã e prudente, garantindo a proteção de todas as partes interessadas, em particular os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Nesse sentido, o portfólio deve ser sistematicamente otimizado de acordo com a natureza do negócio subscrito, o apetite de risco da Companhia e as suas necessidades de liquidez.

2. As regras para o investimento em ativos

Por um lado, os ativos da Companhia são investidos de forma apropriada, tendo em conta, quer a natureza e duração das responsabilidades assumidas pela Companhia, quer a capacidade de assegurar a segurança, qualidade, disponibilidade, liquidez e rentabilidade da carteira como um todo.

Por outro lado, os ativos são bem diversificados de forma a evitar a concentração excessiva de risco na carteira como um todo.

Por fim, os ativos são investidos de modo a garantir um cash return regular, permitindo, assim, à Companhia uma adequada gestão da sua liquidez.

3. As classes de ativos

Como regra geral, a carteira da Companhia é composta principalmente por ativos líquidos (de acordo com os critérios de liquidez constantes da Política de ALM e Liquidez), unidades de participação em fundos de investimento e imóveis.

As classes de ativos elegíveis para investimento pela Companhia são:

- Tesouraria (caixa, depósitos e equivalentes);
- Rendimento fixo (instrumentos de dívida de médio e longo prazo);
- Rendimento variável (instrumentos que proporcionam ganhos variáveis);
- Imobiliário (incluindo, quer para uso próprio, quer para investimento);
- Investimentos alternativos.

Produtos derivados podem ser utilizados, com caráter excecional, e num formato simples (swaps, forwards, futuros, etc.), para cobertura de posições específicas ou para fins de gestão de ativo-passivo.

4. Os limites de exposição

De forma a permitir à Companhia, face às mudanças nos mercados, prosseguir os seus objetivos de investimento sem, no entanto, ocorrer uma tomada de níveis excessivos de riscos, foi definido um conjunto de targets e de limites máximos e mínimos, de acordo com os seguintes critérios:

- Classe de ativo;
- Qualidade creditícia e duração;
- Setor de atividade;
- Geografia;
- Concentração por posição;
- Moeda.

5. O processo de controlo e gestão do risco

A Direção de Gestão de Risco (DGR) é responsável por controlar e monitorizar a alocação de ativos, face aos targets e limites estabelecidos.

Neste sentido, estão definidos os procedimentos, e os responsáveis pelos mesmos, quando ocorrem incumprimentos dos targets e/ou limites estabelecidos.

Quanto aos mecanismos de controlo de perdas nos ativos, a DGR disponibiliza informação sobre a evolução dos riscos mais relevantes relacionados com os investimentos, designadamente, o seu impacto nos requisitos de capital de solvência. Assim, com base na evolução da time weighted return TWR e nas estimativas do requisito de capital de solvência, a DGR informa regularmente a cobertura estimada da posição de solvência, estando definidos os procedimentos a adotar quando são atingidos determinados níveis de alerta.

Encontra-se estabelecido um processo de reporte regular para os vários níveis da Companhia envolvidos na gestão de investimentos, de forma a permitir um adequado acompanhamento, bem como o acionamento dos mecanismos de gestão de mitigação do risco. Neste sentido, está definida a informação que deverá ser produzida, considerando o tipo de reporte, o seu conteúdo, a sua periodicidade e o órgão responsável pela sua produção.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a exposição a risco de crédito da Companhia apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	606.797	-	606.797	980.157	-	980.157
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial						
ao justo valor através de ganhos e perdas	12.082	-	12.082	-	-	-
Ativos disponíveis para venda	13.782.873	(1.020.606)	12.762.267	12.835.581	(1.340.877)	11.494.704
Empréstimos e contas a receber	282.513	-	282.513	162.864	-	162.864
Outros devedores	-	-	-	163.430	-	163.430
Exposição máxima a risco de crédito	14.684.265	(1.020.606)	13.663.659	14.142.032	(1.340.877)	12.801.155

Qualidade de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, e por país de origem da contraparte:

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2017			2016		
	Ratings			Ratings		
	Portugal	Resto União Europeia	Total	Portugal	Resto União Europeia	Total
Depósitos em Instituições de Crédito						
BB- até BB+	606.797	-	606.797	24.063	-	24.063
B- até B+	-	-	-	956.094	-	956.094
	606.797	-	606.797	980.157	-	980.157
Depósitos junto de Empresas Cedentes						
Sem rating	238.919	43.594	282.513	119.371	43.493	162.864
Total	845.716	43.594	889.310	1.099.528	43.493	1.143.021

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor de balanço dos instrumentos de dívida em carteira, líquido de imparidade, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, por tipo de emitente e por país de origem da contraparte, tem a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2017	
	Resto União Europeia	Total
Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas		
Corporate		
Sem rating	12.082	12.082
Total Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas	12.082	12.082

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2017				
	Ratings				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)					
Corporate					
A- até A+	-	-	151.894	197.748	349.642
BBB- até BBB+	-	1.262.681	-	-	1.262.681
BB- até BB+	-	1.292.645	-	-	1.292.645
D	-	472.770	-	-	472.770
	-	3.028.096	151.894	197.748	3.377.738
Governos e outras autoridades locais					
BBB- até BBB+	-	2.705.400	-	-	2.705.400
BB- até BB+	6.679.129	-	-	-	6.679.129
	6.679.129	2.705.400	-	-	9.384.529
Total Ativos Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)	6.679.129	5.733.496	151.894	197.748	12.762.267

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2016			
	Ratings			
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Total
Ativos Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)				
Corporate				
BBB- até BBB+	-	1.322.037	-	1.322.037
BB- até BB+	-	1.292.687	-	1.292.687
B- até B+	-	-	152.002	152.002
C	-	19.804	-	19.804
D	-	517.154	-	517.154
	-	3.151.682	152.002	3.303.684
Governos e outras autoridades locais				
BB- até BB+	8.000.478	-	-	8.000.478
	8.000.478	-	-	8.000.478
Instituições Financeiras				
BBB- até BBB+	-	190.542	-	190.542
	-	190.542	-	190.542
Total Ativos Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)	8.000.478	3.342.224	152.002	11.494.704

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os cash-flows previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2017							Total
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	
Ativo								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	606.797	-	-	-	-	-	-	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	452	457	923	3.207	4.125	120.886	130.050
Ativos disponíveis para venda	-	238.605	191.820	1.524.746	1.592.565	1.513.800	7.988.365	13.049.901
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	282.513	-	-	-	282.513
	606.797	239.057	192.277	1.808.182	1.595.772	1.517.925	8.109.251	14.069.261
Passivo								
Outros credores	394.974	-	-	-	-	-	-	394.974
	394.974	-	-	-	-	-	-	394.974

(Valores em Euros)

	2016									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	980.157	-	-	-	-	-	-	-	-	980.157
Ativos disponíveis para venda	-	28.392	128.500	519.361	2.440.992	4.317.825	7.838.000	246.200	158.071	15.677.341
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	162.864	-	-	-	-	-	162.864
Outros devedores	163.430	-	-	-	-	-	-	-	-	163.430
	1.143.587	28.392	128.500	682.225	2.440.992	4.317.825	7.838.000	246.200	158.071	16.983.792
Passivo										
Outros credores	76.105	-	-	-	-	-	-	-	-	76.105
	76.105	-	-	-	-	-	-	-	-	76.105

Os valores apresentados nos quadros acima, não são comparáveis com os saldos contabilísticos dado incluírem fluxos de caixa projetados.

O apuramento dos cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros teve como base os princípios e pressupostos utilizados pela CPR na gestão e controlo da liquidez no âmbito da sua atividade, com os ajustamentos necessários de forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos utilizados no apuramento dos fluxos previsionais foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e os depósitos à ordem foram classificados como exigíveis à vista, incluídos na maturidade “Até 1 mês”;
- Os “Empréstimos e contas a receber” correspondem a depósitos a prazo em vigor em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e a provisões retidas pelos cedentes no âmbito dos tratados de resseguro em vigor. Os fluxos previsionais foram calculados considerando a sua próxima data de vencimento;
- Os valores que constam das rubricas de “Outros devedores” e “Outros credores” são valores exigíveis à vista, sendo classificados como maturidade “Até 1 mês”;
- Os instrumentos de capital foram classificados como “Indeterminado”;
- Nos instrumentos de dívida foi considerada como maturidade contratual a menor das seguintes datas: call, put ou maturidade.

Risco de mercado

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por tipo de exposição ao risco de taxa de juro:

(Valores em Euros)

	2017			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	606.797	-	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	12.082	-	-	12.082
Ativos disponíveis para venda	12.608.839	153.429	96.972	12.859.240
Empréstimos e contas a receber	282.513	-	-	282.513
	12.903.434	760.226	96.972	13.760.632
Passivo				
Outros credores	-	-	394.974	394.974
	-	-	394.974	394.974

(Valores em Euros)

	2016			
	Exposição a			Total
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	980.157	-	980.157
Ativos disponíveis para venda	11.488.193	-	158.071	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	162.864	-	-	162.864
Outros devedores	-	-	163.430	163.430
	11.651.057	980.157	321.501	12.952.715
Passivo				
Outros credores	-	-	76.105	76.105
	-	-	76.105	76.105

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a sensibilidade do justo valor dos ativos financeiros da Companhia a variações positivas e negativas de 50, 100 e 200 basis points (bp's), respetivamente, corresponde a:

(Valores em Euros)

	2017					
	Variação +200 bp's	Variação +100 bp's	Variação +50 bp's	Variação -50 bp's	Variação -100 bp's	Variação -200 bp's
Ativo						
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	(598)	(305)	(154)	157	316	644
Ativos disponíveis para venda	(1.149.774)	(595.809)	(303.366)	314.780	641.489	1.332.897
	(1.150.372)	(596.114)	(303.520)	314.937	641.805	1.333.541

(Valores em Euros)

	2016					
	Variação +200 bp's	Variação +100 bp's	Variação +50 bp's	Variação -50 bp's	Variação -100 bp's	Variação -200 bp's
Ativo						
Ativos disponíveis para venda	(1.220.671)	(635.530)	(324.386)	338.321	691.313	1.444.485
	(1.220.671)	(635.530)	(324.386)	338.321	691.313	1.444.485

O apuramento da sensibilidade do justo valor dos ativos financeiros foi efetuado considerando os cash-flows futuros atualizados considerando a respetiva YTM, com variações positivas e negativas de 50, 100 e 200 bp's, nas respetivas yields.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

(Valores em Euros)

	2017			Total
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Outras moedas	
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	598.241	8.556	-	606.797
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	12.082	-	-	12.082
Ativos disponíveis para venda	12.859.240	-	-	12.859.240
Empréstimos e contas a receber	282.513	-	-	282.513
	13.752.076	8.556	-	13.760.632
Passivo				
Outros credores	172.947	38.163	183.864	394.974
	172.947	38.163	183.864	394.974

(Valores em Euros)

	2016		
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Total
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	816.207	163.950	980.157
Ativos disponíveis para venda	11.423.551	222.713	11.646.264
Empréstimos e contas a receber	162.864	-	162.864
Outros devedores	93.594	69.836	163.430
	12.496.216	456.499	12.952.715
Passivo			
Outros credores	7.762	68.343	76.105
	7.762	68.343	76.105

33. Divulgações Relativas a Risco de Contratos de Seguro

A atividade da Companhia, ao longo dos últimos anos, esteve circunscrita à gestão do Run-Off das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de encerramento das responsabilidades, tendo no ano de 2017 encerrado mais um negócio.

Enquadrada num contexto económico de crescente globalização da economia Portuguesa, a Companhia entendeu oportuno, em 2012, alargar o âmbito da sua atividade passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo a ser consolidada ano após ano através da crescente aceitação de risco das empresas do Grupo.

A política definida obedece a estritos critérios de segurança visando a manutenção dos rácios de solvabilidade.

Importa referir que foi definido que em 2012 a Companhia apenas aceita riscos subscritos pelas Seguradoras do Grupo Fidelidade, garantido assim o profundo conhecimento da carteira a subscrever.

São efetuadas análises regulares sobre o comportamento de sinistralidade das carteiras permitindo assim um melhor conhecimento destas e conseqüente identificação dos padrões de frequência associados ao risco.

Os riscos com exposição catastrófica estão excluídos do seu âmbito de aceitação, salvo os constantes no Tratado de Acidentes Pessoais.

A Companhia subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos Tratados da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente, Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho, com uma participação de 5%.

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. subscreve os Tratados de Retenção da Fidelidade Espanha nomeadamente em, Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel. No âmbito destes Tratados a responsabilidade máxima assumida situa-se nos 2.000.000 Euros. As carteiras em apreço são objeto de uma monitorização regular relativamente a estrutura da carteira versus os capitais seguros, assim como o comportamento estatístico e a evolução da sinistralidade.

Em 2017 aceita 5% ao abrigo de um Tratado quota share de aquacultura cuja cedente é a sucursal da Fidelidade Espanha.

Relativamente à Sucursal de Moçambique – Companhia de Seguros SA, com sede em Maputo, República de Moçambique, subscreve um Tratado de Stop Loss, para o ramo de Doença. O risco retido pela Companhia é o compreendido entre os limites 140% e 150% de sinistralidade.

Em 2017 a CPR assumiu 5% de 50% dos Tratados de quota share da sucursal de Moçambique. Ao abrigo destes Tratados, nomeadamente do Tratado de Surplus para Multiriscos Habitação, a responsabilidade máxima assumida é de sensivelmente 230.000€.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excepcional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. aos seus Grandes Clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência a percentagem retida pela Companhia destes Facultativos é residual ou nula, utilizando a retrocessão para repassar o risco.

34. Gestão de Capital

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o novo regime de solvência (Solvência II), aprovado pela Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, que foi transposta para o direito interno pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O regime de Solvência II encontra-se estruturado em três pilares.

Pilar I - Requisitos quantitativos

O regime de Solvência II define, por um lado, os critérios para determinar os fundos próprios elegíveis através da avaliação económica do ativo e do passivo e, por outro, dois níveis de requisitos de capital: o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR).

O SCR é calculado tendo em conta todos os riscos a que as empresas de seguros podem estar expostas, designadamente aos riscos de mercado, de crédito, específicos de seguros e operacionais. O SCR pretende garantir a existência de fundos elegíveis em montante suficiente, para absorver perdas significativas decorrentes dos riscos a que as empresas de seguros podem estar expostas.

O MCR estabelece o nível mínimo de fundos próprios que deve ser sempre preservado, sob pena de colocar em risco o cumprimento das responsabilidades das empresas de seguros.

Caso se verifique que o SCR ou o MCR deixou de ser cumprido, ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, mesmo que circunstancial ou temporário, a ASF deve ser informada de imediato. No caso de incumprimento do SCR, deve ser submetido a esta Autoridade um plano de recuperação no prazo de dois meses e tomadas as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao SCR ou a redução do perfil de risco.

No caso de incumprimento do MCR, ou da verificação do risco de incumprimento, deve ser remetido à ASF, no prazo de um mês, um plano de financiamento a curto prazo com vista a evitar o incumprimento ou a restabelecimento dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do MCR, ou à redução do perfil de risco.

Pilar II - Requisitos qualitativos e supervisão

Neste pilar, são estabelecidos requisitos qualitativos relacionados com a existência e manutenção de sistemas de governação eficazes, incluindo adequados sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e sistemas que garantam a idoneidade e qualificação das pessoas que dirigem efetivamente as empresas de seguros, as fiscalizam ou são responsáveis por funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, compliance e atuarial).

Um dos principais requisitos deste pilar é a realização, pelo menos anual, da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA). Através deste exercício, deve ser efetuada uma avaliação prospetiva sobre a suficiência do capital disponível para atingir os objetivos de negócio tendo em conta o perfil de risco das empresas de seguros e uma análise de solvência perante cenários de stresse. O relatório resultante desse exercício deve ser remetido para a ASF.

Pilar III - Reporte prudencial e divulgações públicas

No Pilar III estão previstas obrigações de divulgação de informação pública e ao Supervisor.

A CPR, apesar de ter passado a aceitar risco às seguradoras do Grupo a que pertence, gere, fundamentalmente, o processo de gestão do run-off das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

Assim, para cumprir com os requisitos legais a que está obrigada, estão envolvidos diversos órgãos da Fidelidade que desempenham funções-chave transversais ao Grupo em matéria de gestão de riscos e controlo interno (Direção de Gestão de Risco, Gabinete de Compliance e Direção de Auditoria), nomeadamente, no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital, realização do exercício ORSA e divulgação anual do “Relatório sobre a solvência e a situação financeira”.

Dado o desfasamento temporal existente entre a divulgação destas demonstrações financeiras e a informação prudencial incluída no “Relatório sobre a solvência e situação financeira”, importa referir que a Companhia cumpre, de forma confortável, os requisitos de capital considerando os dados preliminares reportados à ASF trimestralmente e a informação disponível nesta data.

35. Eventos Subsequentes

Após a data da Demonstração da Posição Financeira não se registaram acontecimentos que afetem o valor dos ativos e passivos e divulgações das demonstrações financeiras do período.

04

RELATÓRIO
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., (doravante “Sociedade”, “Companhia” ou “CPR”) elabora o seu Relatório do Governo da Sociedade de forma clara e transparente à luz das normas em vigor, observando as melhores práticas e recomendações aplicáveis, de modo a tornar públicos os princípios e normativos regulatórios no âmbito do Governo da Sociedade.

O presente Relatório do Governo da Sociedade respeitante ao exercício de 2017 foi elaborado em cumprimento do estabelecido no artigo 70º, nº 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais e no ponto iv), da alínea a) do nº1 do artigo 32º da Norma Regulamentar N.º 8/2016 – R, de 16 de agosto.

INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. Estrutura Acionista

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da CPR, no montante de 7.500.000,00 euros, é representado por 1.500.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas. Todas as ações conferem direitos idênticos e são fungíveis entre si.

2. Restrições à transmissibilidade das ações

As ações representativas do capital social da CPR são livremente transmissíveis.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias

Em 31 de dezembro de 2017, a CPR não detinha quaisquer ações próprias.

4. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Os estatutos da Sociedade não contemplam limitações ao número de votos suscetíveis de detenção ou exercício por um único acionista de forma individual ou concertada.

5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Não existem acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de votos da CPR.

II. Participações sociais detidas

6. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que são titulares de participações qualificadas, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

As participações qualificadas no capital social da Sociedade a 31 de dezembro de 2017, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	Nº de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Voto	Fonte e Causas de Imputação
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%	Aquisição

7. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Em 31 de dezembro de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade não detinham ações da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham obrigações da Sociedade.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

8. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral, para o triénio 2015/2017, em 31 de dezembro de 2017, é constituída por:

Cargo	Nome
Presidente	Maria Isabel Toucedo Lage
Secretário	Carla Cristina Curto Coelho

b) Exercício do direito de voto

9. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Nos termos do artigo 9º dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito a voto e pelos representantes dos acionistas agrupados nos termos da lei.

A cada grupo de 100 (cem) ações corresponde um voto.

Não é permitido o voto por correspondência.

10. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários

Os Estatutos não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

11. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo no caso de deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, em que devem estar presentes ou representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social.

II. Administração

Conselho de Administração

a) Composição

12. Identificação do modelo de governo adotado

A CPR adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração.

13. Regras estatutárias sobre nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. O presidente do Conselho de Administração é escolhido pelo próprio Conselho de Administração, salvo quando seja designado pela Assembleia Geral de acionistas que eleja o Conselho de Administração.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração são preenchidas por cooptação até que a primeira Assembleia Geral sobre elas proveja definitivamente.

14. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da designação e duração do mandato de cada membro

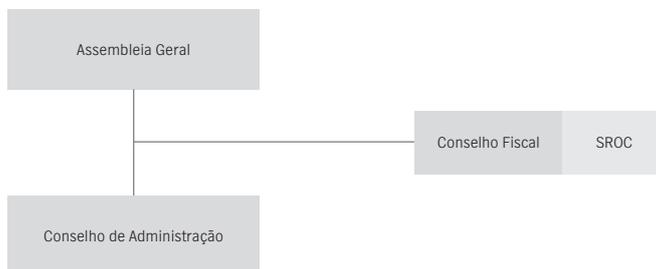
Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por entre três e cinco membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

A 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração é constituído por:

Membros do Conselho de Administração (CA)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato	Observações
António Manuel Marques de Sousa Noronha, designado por				
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Presidente	31-03-2015	2015/2017	Executivo
Sandra Paula Rodrigues de Gouveia	Vogal	31-03-2015	2015/2017	Executivo
Ana Filomena de Vieira				
Neves Agapito Salvado	Vogal	31-03-2015	2015/2017	Executivo

15. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, incluindo informação sobre delegações de competências

O Quadro seguinte representa a estrutura de Governo Societário da CPR durante o exercício de 2017:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 17º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;

- d) Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- e) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- f) Constituir mandatários nos termos da lei;
- g) Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

III. Fiscalização

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

a) Composição

16. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 413^º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2015/2017.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

17. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do cargo de cada membro, data de nomeação e duração estatutária do mandato

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e um suplente, com mandatos de três anos, renováveis, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro de 2017:

Membros do Conselho Fiscal	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	Presidente	31-03-2015	2015/2017
João Filipe Gonçalves Pinto	Vogal	31-03-2015	2015/2017
José Cardoso Lameiras	Vogal	31-03-2015	2015/2017
Isabel Gomes de Novais Paiva	Suplente	31-03-2015	2015/2017

IV. Revisor Oficial de Contas

18. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC, n.º 1230.

19. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

O Revisor Oficial de Contas foi designado em 15 de maio de 2014.

20. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

Para além dos trabalhos exigidos por lei ao revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta, de forma recorrente, outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei 140/2015, de 7 de setembro.

C. Organização Interna

I. Estatutos

21. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

As alterações dos Estatutos da CPR regem-se pelo disposto na Lei em vigor.

II. Comunicação de irregularidades

22. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

A CPR tem uma cultura de responsabilidade e de compliance, reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades como instrumento de boa prática societária e implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores da Sociedade ou das sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

São consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna da Sociedade que, de forma grave, sejam suscetíveis, nomeadamente, de:

- a) Violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- b) Colocar em causa o património dos clientes, dos acionistas e da CPR;
- c) Causar dano reputacional à CPR ou a sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

Podem comunicar irregularidades, os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional na Companhia ou em qualquer entidade do Grupo, os acionistas e quaisquer outras pessoas.

III. Controlo interno e gestão de riscos

23. Órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Regime Jurídico do Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva Solvência II, entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.

A CPR, apesar de ter passado a aceitar risco às seguradoras do Grupo a que pertence, gere, fundamentalmente, o processo de gestão do run-off das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Assim, para cumprir com os requisitos legais a que está obrigada, estão envolvidos diversos órgãos da Fidelidade que desempenham funções-chave transversais ao Grupo em matéria de gestão de riscos e controlo interno: Direção de Gestão de Risco, Gabinete de Compliance e Direção de Auditoria).

Relativamente às obrigações de informação ao público, a Companhia, em 2017, preparou e divulgou o “Relatório sobre a solvência e a situação financeira 2016” contendo informação detalhada relacionada com as atividades e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão de capital do exercício de 2016. Este relatório, juntamente com os mapas anuais de reporte quantitativo submetidos à ASF, foi sujeito a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável.

Também durante o ano de 2017, a Companhia efetuou o exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), tendo reportado à ASF os seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão, e prestou a informação quantitativa trimestral para efeitos de supervisão.

Desta forma, tendo em especial consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, as medidas adotadas durante a fase de preparação para a aplicação do regime solvência II, bem como a sua consolidação ao longo destes dois primeiros anos da sua vigência, colocam a Companhia num grau confortável de cumprimento deste novo regime.

24. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas com funções-chave no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e do controlo do risco legal levado a cabo pela Direção de Assuntos Jurídicos, existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno, como externo, da competência da Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa e da Direção de Contabilidade e Informação Financeira que garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente, tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da Companhia e o comportamento e perspetivas de evolução do mercado.

O processo de informação financeira e de gestão, é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma, sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do CA.

Assim, a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Auditoria, o Gabinete de Compliance, a Direção de Contabilidade e Informação Financeira e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível da Sociedade – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra Companhia; e
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

25. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (Económicos, Financeiros e Jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada nas Notas às Demonstrações Financeiras.

V. Sítio de Internet

26. Endereço(s)

A CPR não dispõe de sítio na Internet.

27. Local onde se encontra informação sobre a Sociedade, órgãos sociais e documentos de prestação de contas

A informação sobre a Sociedade, sobre os órgãos sociais e os documentos de prestação de contas encontra-se disponível na Sede da Sociedade.

28. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais

Os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais estão disponíveis na Sede da Sociedade.

29. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada estão disponíveis na Sede da Sociedade.

30. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes, estão disponíveis na Sede da Sociedade.

D. Remunerações

I. Competência para a determinação

31. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da Sociedade

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

II. Estrutura das remunerações

32. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

O Conselho de Administração submeteu à Assembleia Geral de 31 de março de 2017, em cumprimento do estabelecido no artigo 2º da Lei 28/2009, de 19 de junho, uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização que foi aprovada pelo acionista único.

De acordo com a referida declaração, a política de remuneração assentava nos seguintes princípios:

“Em cumprimento do estabelecido no artigo 2º da Lei 28/2009, de 19 de junho, submete-se à aprovação da Assembleia Geral a seguinte declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade é fixada à luz da Política de Remuneração em vigor, a qual tem como referência as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios orientadores da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo.

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade é a seguinte:

- Quando o exercício do cargo seja remunerado e com vista a assegurar o alinhamento com os interesses da Sociedade a remuneração dos membros executivos do órgão de administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável;
- A componente fixa é definida tendo como referência os valores praticados em empresas de dimensão, natureza e complexidade similares, sendo paga em 14 prestações mensais, nelas se incluindo os correspondentes subsídios de férias e de Natal, nos termos da legislação em vigor;
- A componente variável é determinada em função do desempenho aferido com base num conjunto de objetivos definidos, nomeadamente, financeiros, operacionais, de risco e estratégicos, sendo atribuída, individualizada e anualmente, em relação ao exercício findo, não devendo representar mais do que uma percentagem da remuneração fixa bruta em vigor no termo desse exercício, de forma a estarem adequadamente equilibradas;
- Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não auferem qualquer remuneração, fixa ou variável;
- Os membros do Conselho Fiscal auferem, apenas, uma remuneração fixa;
- Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

A política de remuneração supra definida foi a aplicada no exercício de 2017.

A informação sobre o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos sociais é a que consta do Relatório do Governo da Sociedade, sendo que os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelo exercício das suas funções.

Em face do exposto, é possível fazer a seguinte avaliação sobre o grau de cumprimento das recomendações contidas na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, do então Instituto de Seguros de Portugal, agora Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em matéria de política de remuneração:

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
I. Princípios Gerais	I.1. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.	Cumprida	
	I.2. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	Cumprida	
	I.3. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	Cumprida	
II. Aprovação da política de remuneração	II.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	Cumprida	
	II.2. No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos pela Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
	II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	
	II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento autónomo, devidamente atualizado, com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	Cumprida	
	II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	Cumprida	
III. Comissão de remuneração	III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	Não aplicável	Não existe Comissão de Remuneração

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
	III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.	Não aplicável	Não existe Comissão de Remuneração
	III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não aplicável	Não existe Comissão de Remuneração
	III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.	Não aplicável	Não existe Comissão de Remuneração
	III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.	Não aplicável	Não existe Comissão de Remuneração
IV. Remuneração dos membros do órgão de administração	IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
Membros executivos	IV.2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
	IV.6. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
	IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
Membros não executivos	IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.	Não aplicável	Os administradores não são remunerados.
Indemnizações em caso de destituição	IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.	Não aplicável	Não existem compensações estabelecidas.
V. Remuneração dos colaboradores	V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável	V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
Critérios de atribuição da remuneração variável	V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
Diferimento da remuneração variável	V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
	V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
	V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
	V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
Remuneração dos colaboradores que exerçam funções-chave	V.8. Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
	V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta.	Não aplicável	Não existem na Sociedade colaboradores a que se reporta o artigo 1º, n.º 2 da Norma 5/2010-R, de 1 de abril.
VI. Avaliação da política de remuneração	VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da instituição, em articulação entre si.	Cumprida	
	VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	
	VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.	Cumprida	

IV. Divulgação das remunerações

33. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os membros do Conselho de Administração não exercem funções de forma remunerada.

34. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Nenhum administrador executivo cessou funções durante o exercício de 2017.

35. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade, para efeitos da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

O montante anual da remuneração bruta auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, consta do Quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Membros do Conselho Fiscal		Observações
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	11.200	
João Filipe Gonçalves Pinto	8.400	
José Cardoso Lameiras	8.400	
Isabel Gomes de Novais Paiva	0	(Suplente)
TOTAL	28.000	

36. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

O presidente da mesa da assembleia geral não auferiu qualquer remuneração.

V. Acordos com implicações remuneratórias

37. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade (artigo 245.º-A, n.º1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

38. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem planos com estas características.

39. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem direitos de opção atribuídos para aquisição de ações de sejam beneficiários trabalhadores.

E. Transações com Partes Relacionadas

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

40. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A CPR, enquanto empresa integrada no Grupo Fidelidade, adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

41. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

42. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

II. Elementos relativos às transações

47. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se na Nota nº 31 às demonstrações financeiras.

05

CERTIFICAÇÃO
LEGAL DE CONTAS E
RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. ("Companhia"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 33.973.281 euros e um total de capital próprio de 11.930.101 euros, incluindo um resultado líquido de 444.652 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião com reservas

A atividade da Companhia ao longo dos últimos anos esteve circunscrita à gestão do encerramento das responsabilidades de negócios de resseguro aceite e, a partir de 2012, passou a aceitar riscos subscritos pelas seguradoras do Grupo Fidelidade (Nota 34). Consequentemente, a Companhia não dispõe de informação histórica suficiente para estimar com fiabilidade o número e montante dos sinistros declarados após o encerramento do exercício, conforme previsto no capítulo 4.2.3 nº 3 da Norma 10/2016 da ASF. Não obstante, tendo em conta a natureza dos riscos, a Companhia manteve no Passivo, em 31 de dezembro de 2017, uma provisão para sinistros não declarados (IBNR) de resseguro aceite no montante de 1.907 milhares de euros (2.543 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), a qual teve origem em anos anteriores e tem vindo a ser ajustada em função dos sinistros pagos e à medida que se vão regularizando as responsabilidades pendentes (Nota 2.7. d) e 12). Adicionalmente, a Companhia registou no Ativo uma provisão para resseguro cedido no montante de 464 milhares de euros (574 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) (Nota 8). Em face da referida limitação na informação histórica não nos é possível concluir sobre a adequação das referidas provisões no montante líquido de 1.444 milhares de euros (1.969 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Com exceção da matéria descrita na secção "Bases para opinião com reservas", consideramos que não existiram outras matérias relevantes de auditoria no ano corrente.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo os princípios geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas da Companhia pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de junho de 2014 para a revisão legal de contas de 2014. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2015 para um segundo mandato compreendido entre 2015 e 2017;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além dos serviços de revisão legal das contas, prestámos à Companhia serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor nos termos dos artigos 3º e 6º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, da ASF sobre o Relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Companhia e nº 2 da Circular nº 1/2017 da ASF.



Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

Lisboa, 12 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salceda

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841



COMPANHIA
PORTUGUESA
DE
RESSEGUROS
S.A.

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento das disposições legais aplicáveis, dos estatutos e do mandato que nos foi conferido, apresentamos o relatório da actividade fiscalizadora e o parecer sobre os documentos de prestação de contas, elaborados pelo Conselho de Administração e da sua responsabilidade.

Acompanhámos, durante o exercício, a atividade da sociedade, desenvolvendo todas as diligências necessárias ao cumprimento dos deveres a que estamos obrigados, e verificámos a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, tendo procedido às verificações consideradas adequadas.

Obtivemos do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, regular informação e esclarecimento sobre o funcionamento da sociedade e andamento dos seus negócios.

Apreciámos o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas do exercício, bem como a Certificação Legal de Contas, com que concordamos.

Em face de quanto antecede, o Conselho Fiscal emite o seguinte

PARECER

- Que seja aprovado o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas do exercício, tal como apresentados pelo Conselho de Administração;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal agradece, ao Conselho de Administração e aos restantes órgãos sociais, a boa colaboração recebida ao longo do exercício.

Lisboa, 12 de março de 2018.

O CONSELHO FISCAL,

Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias - Presidente

João Filipe Gonçalves Pinto - Vogal

José Cardoso Lameiras - Vogal

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COMPLEMENTAR AO
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017**

Em cumprimento do estabelecido no nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas e demais documentos de prestação de contas do exercício, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da empresa.

Declaram, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, contendo o referido relatório menção aos principais riscos e incertezas da actividade.

Lisboa, 12 de março de 2018.

O CONSELHO FISCAL,



Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias - Presidente



João Filipe Gonçalves Pinto - Vogal



José Cardoso Lameiras - Vogal

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.